SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3566

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024-CMI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240207-01 -CMI

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024-CMI

REQUISITANTE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS COMUNS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI – PA.
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. Nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS COMUNS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI – PA,** com o valor global de R$ 74.300,57 (setenta e quatro mil e trezentos reais e cinquenta e sete centavos), tendo a empresa **J B DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.659.088/0001-13** a preenchido os requisitos de habilitação e qualificação, e apresentou o Menor Preço, ideal para a necessidade visada para a Câmara Municipal de Inhangapi.
RATIFICO e HOMOLOGO, conforme prescreve o art. termos Artigo Nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, Despacho ao Ilmo.(a). Sr. **CEZAR AUGUSTO DA SILVA PIEDADE,** Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Inhangapi-Pará, 18 de julho de 2024.

JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:415BD494

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120824-001-CMI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 120824-001-CMI

ORIGEM.....: DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024-CMI

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

CONTRATADA(O).....: J B DA SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS COMUNS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 74.300,57 (setenta e quatro mil e trezentos reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.35.00, no valor de R$ 74.300,57

VIGÊNCIA.....: 12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de agosto de 2024

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:63AD680E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 162

PORTARIA Nº 162/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerandoas Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de a servidora IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM viajar até a cidade de Santarém, para reunir com a contadora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Srª. Lindomar Rodrigues, e tratar sobre processos licitatórios, notas e contratos em consistência com a contabilidade, no dia 16 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária a servidora **IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM** (Agente Administrativo), portadora do CPF: 779.XXX.XXX-87, titular da Conta Bancária nº 00XXXXXX-7, Agência nº 09XX-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 14 de agosto de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:153808ED

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20240347

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:
Art. 1º - Designar o servidor **PATRICK DA SILVA SOUZA** com Mat. 0021821, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20240347, cujo objeto versa sobre serviços de instalações da Rede lógica de Computadores no novo prédio do IPMB, serviços de instalações de fibra óptica para transmissão de dados entre prefeitura e o novo prédio do IPMB e serviços de instalações de cabeamentos e câmeras de segurança com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves, firmado com a empresa BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ: 09.328.720/0001-55.
Art. 2 º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:
I) realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;
II) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
III) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 25 de Julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:DA30E141

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº037/2024

PORTARIA Nº 037/2024 – IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA TILA DE ALMEIDA DA SILVA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MARIA TILA DE ALMEIDA DA SILVA – *TECNICO EM ENFERMAGEM,*** matricula nº 001529-6, portadora do RG de nº 5416635 e CPF de nº 414.280.302-63, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 1º e § 3º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, e Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$5.486,25(Cinco mil, Quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 640/2024 - Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, de 04/04/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 3.325,00
Gratificação Escolaridade 50%	R$ 1.662,50
Quinquênio 15%	R$ 498,75
Total dos Proventos	**R$ 5.486,25**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:50ED33F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº038/2024

PORTARIA Nº 038/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal JOSÉ ALFREDO MACEDO DE OLIVEIRA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE,** ao servidor Municipal **JOSÉ ALFREDO MACEDO DE OLIVEIRA – *OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – ZONA URBANA,*** matricula nº 000100-7, portador do RG de nº 2982079 e CPF de nº 110.795.922-53, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no § 1º e § 3º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, e Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$1.835,60(Hum mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 700/2024- SEMOB da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, de 03/05/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 1.412,00
Quinquênio 30%	R$ 423,60
Total dos Proventos	**R$ 1.835,60**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:5768E22F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº039/2024

PORTARIA Nº 039/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal FRANCISCO DIAS CORREA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **FRANCISCO DIAS CORREA – *AGENTE DE VIGILÂNCIA,*** matricula nº 000475-8, portadora do RG de nº 6886644 e CPF de nº 311.596.722-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no § 1º e § 3º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, e Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$2.884,01(Dois mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Um Centavo)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 464/2024- SEMED Secretaria Municipal de Educação, de 08/03/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 1.553,20
Adicional Noturno 20%	R$ 310,64
Hora Extra Noturna	R$ 476,55
Quinquênio 35%	R$ 543,62
Total dos Proventos	**R$ 2.884,01**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:576D31F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº040/2024

PORTARIA Nº 040/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal CLAUDIA MARA ANDRADE CORREA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal **CLAUDIA MARA ANDRADE CORREA – *AUXILIAR DE ENFERMAGEM,*** matricula nº 001993-3, portadora do RG de nº 2031426 e CPF de nº 366.206.452-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, com fundamento no § 1º e § 3º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, e Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$3.562,50(Três mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 713/2024 - Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, de 07/05/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 2.375,00
Gratificação Escolaridade 20%	R$ 475,00
Quinquênio 30%	R$ 712,50
Total dos Proventos	**R$ R$ 3.562,50**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:128625C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº041/2024

PORTARIA Nº 041/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal AMARILDO DE ASSUNÇÃO BESSA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **AMARILDO DE ASSUNÇÃO BESSA – *OFICIAL ADMINISTRATIVO,*** matricula nº 001824-4, portador do RG de nº 3182476 PC/PA e CPF de nº 134.752.662-53, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS, com fundamento no § 1º e § 3º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, e Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$6.038,14(Seis mil, Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 647/2024-SETRINS da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, de 16/04/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 3.177,97
Gratificação Escolaridade 50%	R$ 1.588,98
Quinquênio 40%	R$ 1.271,19
Total dos Proventos	**R$ 6.038,14**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:A7750373

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº042/2024

PORTARIA Nº 042/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA – *OFICIAL ADMINISTRATIVO,*** matricula nº 001541-5, portador do RG de nº 5418037 PC/PA e CPF de nº 126.683.622-53, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, com fundamento no § 1º e § 3º, inciso III, alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, e Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$4.449,17(Quatro mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 876/2024- SEMOB da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, de 05/06/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 2.542,38
Gratificação Escolaridade 50%	R$ 1.271,19
Quinquênio 25%	R$ 635,60
Total dos Proventos	**R$ 4.449,17**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:EB0025BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº043/2024

PORTARIA Nº 043/2024-IPMMA

Concede o Benefício Pensão por Morte à MARIA RAIMUNDA VIEIRA MENDES, dependente do ex-servidor municipal aposentado PEDRO BAIA BARBOSA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, do ex-servidor municipal aposentado **PEDRO BAIA BARBOSA**, detentor da **Aposentadoria por Idade**, matricula nº 090084-2, falecido em 05/04/2024, à sua dependente a senhora **MARIA RAIMUNDA VIEIRA MENDES**, portadora do RG nº 1450326 PC/PA e CPF nº 180.776.502-44, na qualidade de companheira, nos termos do Art.40 §7º da Constituição Federal e Art. 27, §1º e Art 10, inciso I, e §5º, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos de pensão por morte, em caráter integral, percebido pelo servidor falecido na data do óbito, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta no Processo nº 004/2024 do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, IPMMA, de 14/05/2024, ficando os proventos mensais assim discriminados.

Descrição dos Proventos	Valor
Proventos	R$ 1.412,00
Proventos Integrais Mensais	**R$ 1.412,00**

Art.3º - Declarar extinta a **Aposentadoria por Idade**, em caráter integral, concedida ao servidor falecido PEDRO BAIA BARBOSA, nos termos da Portaria de nº 008/04 de 31/08/2004.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativo a partir de 05/04/2024, com início do benefício contado a partir da data de 05/04/2024, **revogado** as disposições em contrário, em especial a **Portaria de nº 008/2004-IPMMA**, datada de 31/08/2004.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:758A4A8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº044/2024

PORTARIA Nº 043/2024-IPMMA

Concede o Benefício Pensão por Morte à MARIA RAIMUNDA VIEIRA MENDES, dependente do ex-servidor municipal aposentado PEDRO BAIA BARBOSA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, do ex-servidor municipal aposentado **PEDRO BAIA BARBOSA**, detentor da **Aposentadoria por Idade**, matricula nº 090084-2, falecido em 05/04/2024, à sua dependente a senhora **MARIA RAIMUNDA VIEIRA MENDES**, portadora do RG nº 1450326 PC/PA e CPF nº 180.776.502-44, na qualidade de companheira, nos termos do Art.40 §7º da Constituição Federal e Art. 27, §1º e Art 10, inciso I, e §5º, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos de pensão por morte, em caráter integral, percebido pelo servidor falecido na data do óbito, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta no Processo nº 004/2024 do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, IPMMA, de 14/05/2024, ficando os proventos mensais assim discriminados.

Descrição dos Proventos	Valor
Proventos	R$ 1.412,00
Proventos Integrais Mensais	**R$ 1.412,00**

Art.3º - Declarar extinta a **Aposentadoria por Idade**, em caráter integral, concedida ao servidor falecido PEDRO BAIA BARBOSA, nos termos da Portaria de nº 008/04 de 31/08/2004.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativo a partir de 05/04/2024, com início do benefício contado a partir da data de 05/04/2024, **revogado** as disposições em contrário, em especial a **Portaria de nº 008/2004-IPMMA**, datada de 31/08/2004.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:4F8A09C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº045/2024

PORTARIA Nº 045/2024-IPMMA

Concede o Benefício Pensão por Morte à DENILSON PINTO DA CONCEIÇÃO, dependente do ex-servidora municipal ANA DALVA DE JESUS DA SILVA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da ex-servidora municipal **ANA DALVA DE JESUS DA SILVA**, detentora do cargo efetivo PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º A 5º ANO, matricula nº 012553-9, falecido em 02/05/2024, ao seu dependente o senhor **DENILSON PINTO DA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº 1652446 2ª VIA PC/PA e CPF nº 311.476.742-72, na qualidade de companheiro, nos termos do Art.40 §7º da Constituição Federal e Art. 27, §1º e Art. 10, inciso I, e §5º, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos de pensão por morte, em caráter integral, percebido pela servidora falecida na data do óbito, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta no Processo nº 800/2024 -SEMED da Secretaria Municipal de Educação, de 23/05/2024, ficando os proventos mensais assim discriminados.

Descrição dos Proventos	Valor
Horas aulas 100hs	R$ 2.290,28
Regência de Classe 25%	R$ 572,57
Gratificação de Magistério 10%	R$ 229,02
Gratificação de Escolaridade III 80%	R$ 1.832,22
Gratificação Titulo Pós Graduação 10%	R$ 229,02
Adicional Tempo de Serviços 20%	R$ 458,06
Proventos Integrais Mensais	**R$ 5.611,17**

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a partir de 02/05/2024, data do início do benefício.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:9DEFE2B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº049/2024

PORTARIA Nº 049/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal CLAUDETE DO SOCORRO ALVES SANTOS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **CLAUDETE DO**

SOCORRO ALVES SANTOS – *PROFESSORA PEDAGÓGICA,* matricula nº 005260-4, portadora do RG de nº 2577251 PC/PA e CPF de nº 439.603.912-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Art. 22, I, II, III, Art. 37, §1º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$11.222,37(Onze Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos),** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 466/2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de 11/03/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.580,57
Regência de Classe 25%	R$ 1.145,14
Gratificação Magistério 10%	R$ 458,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 916,11
Gratificação Titulo Pós Graduação 10%	R$ 458,05
Gratificação Escolaridade III 80%	R$ 3.664,45
PROVENTOS	R$ **11.222,37**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:72FFEB84

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº046/2024

PORTARIA Nº046/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal AGNALDO ARAUJO DE OLIVEIRA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **AGNALDO ARAUJO DE OLIVEIRA – *PROFESSOR PEDAGÓGICO, matrícula*** nº 000394-8, portador do RG de nº 2982114 PC/PA e CPF de nº 144.089.882-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 22, I, II, III, §1º e Art. 37, §1º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 210**h mensal**, fixados em **R$11.783,27 (Onze Mil, Setecentos e oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1079/2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de 01/07/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 210h/a	R$ 4.809,59
Regência de Classe 25%	R$ 1.202,19
Gratificação Magistério 10%	R$ 480,95
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 961,92
Gratificação Titulo Pós Graduação 10%	R$ 480,95
Gratificação Escolaridade III 80%	R$ 3.847,67
Total dos Proventos	**R$ R$ 11.783,27**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:49AA22E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº047/2024

PORTARIA Nº 047/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal CARLOS ALBERTO DA SILVA DA SILVA MACHADO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **CARLOS ALBERTO DA SILVA DA SILVA MACHADO – *PROFESSOR PEDAGÓGICO,*** matricula nº 000784-6, portador do RG de nº 6675117 PC/PA e CPF de nº 205.170.842-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 22, I, II, III, §1º, Art. 37, §7º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200**h mensal**, fixados em **R$7.099,87 (Sete Mil, Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 860/2024 – SEMED da Secretaria Municipal de Educação, de 04/06/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.580,57
Regência de Classe 25%	R$ 1.145,14
Gratificação Magistério 10%	R$ 458,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 916,11
Total dos Proventos	**R$ R$ 7.099,87**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:5B00D3E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº048/2024

PORTARIA Nº 048/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal CARMEM SUELI DE LIMA MARANHÃO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **CARMEM SUELI DE LIMA MARANHÃO – *PROFESSORA PEDAGÓGICA,*** matricula nº 000818-4, portadora do RG de nº 2795307 PC/PA e CPF de nº 485.337.692-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 22, I, II, III, §1º, Art. 37, §1º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$6.412,79 (Seis Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Setenta e Nove Centavos),** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 516/2024 - Secretaria Municipal de Educação, de 19/03/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.580,57
Multisseriado 20%	R$ 916,11
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 916,11
Total dos Proventos	**R$ 6.412,79**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:643784BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº050/2024

PORTARIA Nº 050/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal ELBA BACELAR CARNEIRO DE ALMEIDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **ELBA BACELAR CARNEIRO DE ALMEIDA – *PROFESSORA PEDAGÓGICA,*** matricula nº 007317-2, portadora do RG de nº 2442858 PC/PA e CPF de nº 414.300.262-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 22, I, II, III, §1º e Art. 37, §1º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$7.099,87 (Sete Mil, Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos),** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 834/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação, de 29/05/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.580,57
Regência de Classe 25%	R$ 1.145,14
Gratificação Magistério 10%	R$ 458,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 916,11
Total dos Proventos	R$ **7.099,87**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:C21D7AC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº051/2024

PORTARIA Nº 051/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA DE LIMA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA DE LIMA – *PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1 A 4,*** matricula nº 000227-5, portadora do RG de nº 2727429 e CPF de nº 457.870.502-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 22, incisos I, II, III, §1º e Art. 37, §1º, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$11.222,37(Onze mil, Duzentos e Vinte e Dois reais e Trinta e Sete centavos),** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 310/2024 -SEMED da Secretaria Municipal de Educação de 09/02/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.580,57
Regência de Classe 25%	R$ 1.145,14
Gratificação Magistério 10%	R$ 458,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 916,11
Gratificação Escolaridade III80%	R$ 3.664,45
Gratificação Titulo Pós Graduação 10%	R$ 458,05
Total dos Proventos	**R$ 11.222,37**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:FD4B47DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº052/2024

PORTARIA Nº 052/2024 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal FIDELIS MOURA DA COSTA E FILHO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas

atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **FIDELIS MOURA DA COSTA E FILHO – *PROFESSOR PEDAGÓGICO,*** matricula nº 000368-9, portador do RG de nº 1692134 PC/PA e CPF de nº 144.110.912-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 22, I, II, III, §1º, Art. 31, §7º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$7.099,87 (Sete Mil, Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos),** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 447/2024 -SEMED da Secretaria Municipal de Educação, de 06/03/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.580,57
Regência de Classe 25%	R$ 1.145,14
Gratificação Magistério 10%	R$ 458,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 916,11
Total dos Proventos	**R$ 7.099,87**

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:04C55233

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº053/2024

PORTARIA Nº 053/2024-IPMMA

Concede o Benefício Pensão por Morte à MARIA DAS DORES DA SILVA ALMEIDA, dependente do ex-servidor municipal aposentado SERGIO LUIS REBELO DE ALMEIDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, do ex-servidor municipal aposentado **SERGIO LUIS REBELO DE ALMEIDA**, detentor da **Aposentadoria por Contribuição e Idade**, matricula nº 120531-5, falecido em 14/06/2024, à sua dependente a senhora **MARIA DAS DORES DA SILVA ALMEIDA**, portadora do RG nº 1315872 PC/PA e CPF nº 144.088.642-34, na qualidade de companheira, nos termos do Art.40 §7º da Constituição Federal e Art. 27, §1º e Art. 10, inciso I, e §5º, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos de pensão por morte, em caráter integral, percebido pelo servidor falecido na data do óbito, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta no Processo nº 007/2024 do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, IPMMA, de 18/07/2024, ficando os proventos mensais assim discriminados.

Descrição dos Proventos	Valor
Proventos	R$ 1.906,20
Proventos Integrais Mensais	**R$ 1.906,20**

Art.3º - Declarar extinta a **Aposentadoria por Idade**, em caráter integral, concedida ao servidor falecido **SERGIO LUIS REBELO DE ALMEIDA**, nos termos da Portaria de nº 016/2024 de 03/04/2024.

Art.4º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 14/06/2024, com início do benefício contado a partir da data de 14/06/2024, **revogado** as disposições em contrário, em especial a **Portaria de nº 016/2024-IPMMA**, datada de 03/04/2024.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2024.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Cleonice Mendes da Silva
Código Identificador:0196DCFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0529-001-PMA.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024 – CC/SEMOB/PMA**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMPLIAÇÃO DA REDE COM A IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ-MF, Nº 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** V.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 11.292.691/0001-60. **CONTRATO Nº 190824-001**. Valor Global de R$ 4.631.999,40 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: início em 19 de agosto de 2024 extinguindo-se 19 de agosto de 2025.

Ord. Desp.:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
(Prefeita Municipal de Abaetetuba).

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:825CA8F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº492/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0106, 2024-0110, 2024-0114, 2024-0118 E Nº2024-0122 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº2024-0106, 2024-0110, 2024-0114, 2024-0118 e nº2024-0122 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011281
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 19 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F96170CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº493/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0107, 2024-0111, 2024-0115, 2024-0119 E 2024-0123 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº2024-0107, 2024-0111, 2024-0115, 2024-0119 e 2024-0123 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 19 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F7745A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº494/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0108, 2024-0112, 2024-0116, 2024-0120 E 2024-0124 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº2024-0108, 2024-0112, 2024-0116, 2024-0120 e 2024-0124, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011410

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 19 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:89644F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº495/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº2024-0109, 2024-0113, 2024-0117, 2024-0121 E 2024-0125 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº2024-0109, 2024-0113, 2024-0117, 2024-0121 e 2024-0125, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011307

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 19 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4B063786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº496/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº2024-0128 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº2024-0128, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011410

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 19 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:9B9F923F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº031/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO – PARÁ PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará;

DECRETA:

Artigo 1o - Fica desligada do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB de Abel Figueiredo - PA, a conselheira Representante da Secretaria Municipal de Educação – Claudia Souza Santos.

Artigo 2º - Fica nomeada como titular a representante Rosilda Moreira de Almeida, tendo em vista que a mesma era suplente da conselheira desligada.

Artigo 3º - Fica nomeada a Srta. Maria Lia de Jesus Oliveira, para substituir, a conselheira que assumiu a representação de titular relacionada no artigo 2º, no mesmo segmento.

Artigo 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições e nomeações dos Decretos MUNICIPAIS Nº 058/2022 E Nº 003/2023 para todos os efeitos legais.

Artigo 5o - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 14 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:8AA44157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista III, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia à cidade de Belém/PA, nos dias 19 e 20 de agosto de 2024, conduzindo paciente desse município para retorno com especialista em oftalmologia.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE AGOSTO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A875E47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0096/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 096/2024

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 096/2024- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO ROSA RIO BRANCO
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **JOSÉ FRANCISCO ROSA RIO BRANCO** da função de MOTORISTA III na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 13/08/2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:A687991D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI № 604/CMAAN/2024

"Dispõe sobre as Diretrizes para a regulamentação da Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no Sistema Municipal de Ensino e a

aplicação da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ele nos termos do Art. 57, §8º da Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei regulamenta o direito constitucional de igualdade, consoante previsto no inciso I do artigo 5°, bem como os regramentos previstos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no sentido de orientar a regulamentação da Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no Sistema Municipal de Ensino de Água Azul do Norte/PA.

Art. 2°- A Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena terá como objetivo a divulgação, construção e produção de conhecimentos, bem como de valores que eduquem os cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de assegurar objetivos comuns que garantam a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidades.

Art. 3°- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos povos originários Indígenas deverão ser ministrados no ano letivo, passando por todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira, considerando o que orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais.

Art. 4°- O ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, a Educação das Relações Étnico-Raciais deverá ser desenvolvido nas Unidades Escolares, com intuído de:

I- Proporcionar aos professores e estudantes, arcabouço para desenvolvimento do pensamento, das ações, decisões e responsabilidades pelas relações étnico-raciais que valorizem e respeitem as diferenças;

II- Divulgar a importância dos diferentes grupos sociais, étnico-raciais na construção da sociedade;

III- Promover a participação de diferentes grupos étnico-raciais na elaboração e vivência de práticas pedagógicas que contemplem a diversidade étnico-racial, sob a coordenação dos professores, na Unidade Escolar em que se inserem.

Art. 5°- As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino deverão garantir, em seu Projeto Político-Pedagógico ações que visam desenvolver:

I- Habilidades e competências, conceitos, atitudes e valores a serem desenvolvidos na Educação das Relações Étnico-Raciais e no estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos originários Indígenas;

II- Estudos, mapeamento e análise de indicadores, bem como atividades que possibilitem o reconhecimento da importância da diversidade, para a construção de relações étnico-raciais democráticas;

III- Estratégias de ensino e atividades com a experiência de vida dos professores, funcionários, estudantes e comunidade, valorizando aprendizagens significativas vinculadas às relações étnico-raciais;

IV- Práticas pedagógicas de diferentes naturezas, no decorrer do ano letivo, com vistas à divulgação e estudo da participação de Afro descendentes e indígenas na história mundial, do Brasil e regional;

V- Estudos sobre a história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas do Estado do Pará.

Art. 6°- Para assegurar a Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, o Sistema Municipal de Ensino, através das entidades mantenedoras, deverá garantir às unidades escolares:

I- Condições materiais e financeiras, assim como de acervo documental referente à legislação educacional específica, material bibliográfico, didático e pedagógico necessários;

II- Formação continuada para profissionais de educação, com vistas à efetivação das práticas pedagógicas voltadas ao estudo de história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas.

Art. 7º- Qualificar os educadores na temática afro-brasileira e africana, promovendo cursos, seminários, oficinas e outras modalidades de estudo e aperfeiçoamento, estimulando e garantindo a sua participação.

Art. 8°- O Sistema Municipal de Ensino deverá estabelecer canais de comunicação e interação com as entidades dos Movimentos e grupos culturais negros e indígenas, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e indígenas e Instituições formadoras de professores, com a finalidade de buscar subsídios e socializar experiências para o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico, Planos de Estudo e Projetos de Aprendizagem.

Art. 9°- O Sistema Municipal de Ensino deverá buscar parcerias com Universidades e Instituições de Ensino Superior, ONGs para a realização de pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visão de mundo, conhecimentos afro-brasileiros e indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas e metodológicas para a educação.

Art. 10º- O Sistema Municipal de Ensino, bem como as unidades de ensino, deverão conscientizar aos estudantes as consequências dos atos de racismo, preconceito, discriminação e intolerância previstos na Lei nº 7.716/1989.

Art. 11º- Nos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente a Lei Federal nº Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 12º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA, 18 de julho de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:87E990D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20240400

CONTRATO Nº.....: 20240400

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052.2023.000035

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E CRECHES DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 250.235,63 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.003 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 105.351,05, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 51.086,70, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.594,64, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 46.984,67, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 24.064,37, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.136,89

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:0105B7C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20240398

CONTRATO Nº.....: 20240398
ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED.01.2024E.S

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço do Hospital, Unidades de saúde, SAMU, Vigilância sanitária, CAPS e Secretaria de Saúde do município.8

VALOR TOTAL.....: R$ 140.170,00 (cento e quarenta mil, cento e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 28.623,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 49.233,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 46.457,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.009 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.164,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103040003.4.016 Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.164,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.013 Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)- Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.164,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.008 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.365,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:0179D158

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 028-2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 028-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS METALÚRGICO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ -PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** VITORIA SERVICO DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240347 **– VALOR:** R$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 01/08/2025. Exercício 2024 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** VITORIA SERVICO DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240348 **– VALOR:** R$ 94.722,50 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 01/08/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** VITORIA SERVICO DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240349 **– VALOR:** R$ 29.300,00 (vinte e nove mil, trezentos reais). **VIGÊNCIA:01**/08/2024 a 01/08/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 028-2024, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ -PA. Tendo como Vencedora a Empresa VITORIA SERVICO DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.

Aurora do Pará, 25 de Julho de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:7916395E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 026-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 026-2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº**: 20240336 **– VALOR:** R$ 97.408,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** 22/07/2024 a 22/07/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº**: 20240337 **VALOR:** R$ 79.144,00 (setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 22/07/2024 a 22/07/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº**: 20240338 **VALOR:** R$ 30.440,00 (trinta mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/07/2024 a 22/07/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº**: 20240339 **– VALOR:** R$ 24.352,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 22/07/2024 a 22/07/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº**: 20240340 **– VALOR:** R$ 12.176,00 (doze mil, cento e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 22/07/2024 a 22/07/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 026-2024, cujo Objeto é o AQUISIÇÃO DE CARNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas A L F SILVA & CIA LTDA, AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.

Aurora do Pará, 18 de Junho de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:63398E6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°028/2024 PE 015/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°028/2024 PE 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00, EMPRESA: **M K TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº17.653.235/0001-85, que tem como objeto: **registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação cultura e desporto-semed e fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-fundeb.** Adita o contrato 028/2024 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21**.** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$11.923,80,** passando o contrato, após este aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$71.542,80** mantendo-se as demais condições de pagamento**.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº028/2024** que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo**.** DATA DA ASSINATURA DO TERMO:12/08/2024.

Belterra (PA), 19 de agosto de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:4D42C510

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°070/2024 PE 015/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°070/2024 PE 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00, EMPRESA: **T.S VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ sob o nº**19.462.294/0001-00**, que tem como objeto**: registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação cultura e desporto-semed e fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-fundeb.** Adita o contrato 070/2024 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21**.** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$29.780,38,** passando o contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$232.900,38** mantendo-se as demais condições de pagamento**,** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 070/2024** que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo**.** DATA DA ASSINATURA DO TERMO:12/08/2024.

Belterra (PA), 19 de agosto de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:670DACEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 011/2023 INEX. 007/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO– SEMAF
EXTRATO DO 2° aditivo do CONTRATO 011/2023 INEX. 007/2023
Origem: **INEX. 007/2023** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO– SEMAF, CNPJ/MF sob o

n°029.578.965/0001-48 OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria juridica para orientação e acompanhamento judicial no ambito do tribunal de justiça do estado e secretarias executivas estaduais e orgãos federais, tribunal de contas dos municipios e tribunal de contas da união para atender as demandas da prefeitura municipal de belterra-pa.** Adita o contrato 011/2023 tendo em vista o 2º **PRAZO, READEQUAÇÃO TÉCNICA E PREÇO**, nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I. Assim, o contrato que se encerra em **19 de agosto de 2024** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **19 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2025**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 156.000,00** passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$316.000,00**. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Belterra(PA), 19 de agosto de 2024

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:0FAB0E09

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.030/2024 INEX 023/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONT.030/2024 INEX 023/2024

Origem: **inexigibilidade** 023/2024– SEMAF, contratante: prefeitura municipal de belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, CNPJ: 29.578.965/0001-48. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTANDE PADRÃO 18M² PARA PARTICIPAÇÃO DA 12° EDIÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA -FITA 2024.** Vigência: 19/08/2024 a 31/12/2024 data da assinatura: 19/08/2024. **Contrato: 030/2024, MOREIRA GOOY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.534.401/0001-07, valor **R$ 14.562,00**

BELTERRA (PA), 19 de agosto de 2024

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:E47D5389

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC BRITAMIL

CONTRATO Nº: 20241128. ORIGEM: PREGÃO Nº 078/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: aquisição de pedra de mao ou rachão a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 393.712,50. VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:62067ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC DUNAS

CONTRATO Nº: 20241129. ORIGEM: PREGÃO Nº 078/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, OBJETO: aquisição de areia a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 456.250,00. VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7E6274CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC M T

CONTRATO Nº: 20241130. ORIGEM: PREGÃO Nº 078/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): M T CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, OBJETO: aquisição de areia e pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rurais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.180.350,00. VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9276408F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS

CONTRATO Nº: 20241183. ORIGEM: PREGÃO Nº 031/2024-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): KALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, OBJETO: aquisição de medicamentos originados por solicitações decorrentes de Ordens Judiciais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, VALOR TOTAL: R$ 10.920,00. VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:601E1FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20241160. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 125/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): TARLEY SANTOS DE FREITAS, OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua 21 de Abril, QD 66 Lt 40, Bairro Novo Horizonte III, destinado ao funcionamento do Centro logístico de insumos e suprimentos que visa atender as demandas diárias das unidades subsidiadas pela Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R$ 181.309,32. VIGÊNCIA: 08/08/2024 a 08/08/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FE2F3DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECISÃO- FME

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20240626. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo representado pelo Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, PRAX DISTRIBUIDORA &

SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 36.761.673/0001-01. têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. A presente rescisão é amparada através do Art. 137, incisos I e II, da lei 14.133/2021. Constantes do Processo licitatório Nº 011/2024/FME-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da lei N° 14.133/2021.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13/08/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F2BE3EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS

CONTRATO Nº: 20241086. ORIGEM: PREGÃO Nº 260/2023-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, OBJETO: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 89.382,94. VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6018518E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241127

CONTRATO Nº.....: 20241127

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024-FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024-SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: G.V.M.F GOMES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 32.550.489/0001-61,

OBJETO.....: A**quisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos e culturais, para atender os projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará**

VALOR TOTAL.....: R$ 971.835,80 (Novecentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024 / ATIVIDADE: 27 392 1410 2.187 Manter o projeto de iniciação cultural – NIC, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Material de Consumo, SUBELEMENTO 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ R$ 127.401,28 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos).

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 27 812 1413 2.190 Manter o projeto de iniciação esportiva-NIES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Material de Consumo, SUBELEMENTO 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ R$ 394.952,83 (Trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 27 392 1411 2.188 Manter o programa Esporte e Lazer em Ação, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Material de Consumo, SUBELEMENTO 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 361.619,79. (Trezentos e sessenta e um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Exercício 2024 / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.186 Manter o programa Cultura é Vida, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Material de Consumo, SUBELEMENTO 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 87.861,91 (Oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2024 a 01 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C8BD8717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 350/2024 - GP

Portaria n.º 350/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **LILIANA TERRAZAS BALDERRAMA,** CPF n°. XXX.348.871-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:4904AE2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 018/2024-SAAE

PORTARIA N.º 018/2024-SAAE

"DESIGNA O DESENHISTA PROJETISTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. EVANDO ARAÚJO DA SILVA, CPF: 014.042.571-36, Desenhista Projetista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Paragominas - PA referente ao Curso Método não destrutivo para trocas de redes, no período de 19 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024, autorizando 04 (quatro) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos reais) cada, totalizando um montante R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 19 de agosto de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO,
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D60C9F58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 019/2024-SAAE

PORTARIA N.º 019/2024-SAAE

"DESIGNA O TÉCNICO EM SANEAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Hudson Rafael de Araújo Sousa, CPF: 428.727.402-44 Técnico em Saneamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Paragominas - PA referente ao Curso Método não destrutivo para trocas de redes, no período de 19 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024, autorizando 04 (quatro) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos reais) cada, totalizando um montante R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 19 de agosto de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO,
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:62D531AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 020/2024-SAAE

PORTARIA N.º 020/2024-SAAE

"DESIGNA O TÉCNICO EM SANEAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. DARLEN DA SILVA SOUZA, CPF: 004.832.312-82, Técnico em Saneamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Paragominas - PA referente ao Curso Método não destrutivo para trocas de redes, no período de 19 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024, autorizando 04 (quatro) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos reais) cada, totalizando um montante R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 19 de agosto de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO,
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2E4727D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

OBJETO: Registro de Preço que objetiva a eventual e futura contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Colares/PA. ABERTURA: 30/08/2024, ÀS 10h00, LOCAL:
HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS PUBLICAS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ordenadora de Despesa:
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:A371A7E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES ESCOLARES DO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PACONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 07/08/2024 às 13h00m , por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora a seguinte empresa CORREA GÁS LTDA, CNPJ 35.561.415;/0001-19 e a empresa VALTENCI ALVES DA CRUZ, CNPJ: 12.303.885/0001-87.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CA1070A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **002/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 05/08/2024 às 10h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora as empresas: EL FREITAS BRITO COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.448.412/0001-17, J ARAUJO COMÉRCIO DE CARNES , CNPJ: 41.043.392/0001-53, PANIFICADORA MIL SABORES LTDA, CNPJ: 09.290.287/0001-06, PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:09.072.195/0001-50 e a empresa SEVISA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.952.151/0001-18**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:34CEC6C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento di PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **003/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no dia 08/08/2024 às 13h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora a empresa MANGUEIRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 16.923.420/0001-80.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:50C955EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento dos Contratos nº 012/2024 e 013/2024, tendo como órgão gerenciador o **Município de Conceição do Araguaia - PA.**

b) Objeto dos Contratos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA A XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) **Termo de Apostilamento** cujo objetivo é a Alteração de Contratante:

ALTERAÇÃO DE CONTRATANTE:
Uma vez que, o contrato saiu como Contratante a **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA**, mas deveria ter sido o **Município de Conceição do Araguaia - PA**, inscrita sob o CNPJ n° 05.070.404/0001-75, tendo como representante o Prefeito Municipal o Sr. JAIR LOPES MARTINS.

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DE8EE723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 003/2024 SEMFAZ, firmado em 08/08/2024, firmado entre a **Secretária Municipal de Fazenda de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 12.936.649/0001-06.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA NA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, COM APURAÇÃO DE CREDITO E DEBITO DEVIDO, PARA ENTRADA VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: A vigência será a partir de 08/08/2024 até 31/12/2024.
e) **Valor Contratual:** O valor da contratação é de **R$ 0,20 (vinte centavos)** para cada **R$ 1,00 (um real)** recuperado.
Signatários: pelo Contratante o Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pelo Contratado o Sr. **JOSÉ NILSON RODRIGUES JÚNIOR.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CA338D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 016_017_018_019_020_021_022_023_024_025/2024 FME, firmado em 31/07/2024, entre o **Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia/PA** por outro lado o Sr. **ALAIR GOMES ABADIA,** inscrito no CPF sob o nº. 5XX.8XX.4XX.X3, a Sra. **ALDERINA DOS SANTOS SOUSA** inscrita no CPF sob o nº. 1XX.6XX.1XX-X1 a empresa **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEICAO DO ARAGUAIA – APRAF,** inscrita no CNPJ sob o nº. 32.295.618/0001-12; a Sra. **DIVINA FERNANDES GOMES** inscrita no CPF sob o nº. 2XX.7XX.0XX-X4; o Sr. **DIVINO LUCIANO RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº. 2XX.1XX.2XX-X8; o Sr. **JOÃO RODRIGUES PIRES,** inscrito no CPF sob o nº.0XX.6XX.6XX-X0, a Sra. **MÁRCIA SOUSA TORRES,** inscrita no CPF sob o nº. 7XX.6XX.6XX-X4, a Sra. **MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o nº. 6XX.2XX.9XX-X8, o Sr. **RODRIGO SOUSA BARROS,** inscrito no CPF sob o nº. 8XX.2XX.9XX-X1, o Sr. **WALTEIR BORGES DO NASCIMENTO** inscrita no CPF sob o nº. 9XX.1XX.9XX.X8.
b) Objeto: **CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PRONAF (DAP) OU CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: A vigência será a partir de 31/07/2024 até 31/12/2024.
e) **Valor Contratual:**
ALAIR GOMES ABADIA
Valor total de **R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).**
ALDERINA DOS SANTOS SOUSA
Valor total de **R$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEICAO DO ARAGUAIA – APRAF, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.295.618/0001-12;

Valor total de **R$ 439.978,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais)**.

DIVINA FERNANDES GOMES
Valor total de **R$ 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).**

DIVINO LUCIANO RIBEIRO
Valor total de **R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).**

JOÃO RODRIGUES PIRES
Valor total de **R$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**

MÁRCIA SOUSA TORRES
Valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
Valor total de **R$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**

RODRIGO SOUSA BARROS
Valor total de **R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

WALTEIR BORGES DO NASCIMENTO
R$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES** e pelos Contratados o Sr. **ALAIR GOMES ABADIA**, Sra. **ALDERINA DOS SANTOS SOUSA**, Sra. **DIVINA FERNANDES GOMES**, Sr. **DIVINO LUCIANO RIBEIRO**, Sr. **JOÃO RODRIGUES PIRES**, Sra. **MÁRCIA SOUSA TORRES**
Sra. **MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS**, Sr. **RODRIGO SOUSA BARROS**, Sr. **WALTEIR BORGES DO NASCIMENTO** e a Sra. **ROSILENE CARDOSO DE SOUZA**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C35BD831

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 002/2024 SEGEPLAN_SEMTEJ_SEMAIC_SEMAAH_SEMFAZ, firmada em 02/08/2024.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA**, neste ato representado pela Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA** e como participante a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA**, neste ato representada pela, Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**, **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA**, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS**, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA**, neste ato representado pela Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ** e a **Secretaria Municipal de Fazenda** representada neste ato pelo Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS.**

c) Contratado: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 002/2024 SEGEPLAN_SEMTEJ_SEMAIC_SEMAAH_SEMFAZ (02/08/2024 até 01/08/2025);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 112.124,97 (cento e doze mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos).**

h) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**, Sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS**, Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ**, Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pelo Contratado: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **ALGRIPINA MARIA VIEIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:420D605E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contratos nº 005_037_002_019_007/2024 SEGEPLAN_SEMTEJ_SEMAIC_SEMAAH_
SEMFAZ, firmado em 02/08/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA**, **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA**, **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA**, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA**, **Secretaria Municipal de Fazenda** e a empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: A vigência será a partir de 02/08/2024 até 01/08/2025.
e) **Valor Contratual:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
R$ 45.376,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
R$ 7.180,65 (sete mil, cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
R$ 50.019,02 (cinquenta mil e dezenove reais e dois centavos).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
R$ 2.680,94 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
R$ 6.867,86 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Signatários: pelos Contratantes a Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**, Sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS**, Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ**, Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS** e pela Contratada a Sra. **ALGRIPINA MARIA VIEIRA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2BB61D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contratos nº 008_009_010_011/2024 SEGEPLAN, firmado em 05/08/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA** e as empresas **CANOAS GRILL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.644.798/0001-47, **49.610.138 CLERISNETE CONCEICAO BARROS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.610.138/0001-00, **50.534.174 GRASCIRLEI DA SILVA SOBRINHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.534.174/0001-02, **55.263.689 WENDELL MATEUS DUARTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.263.689/0001-39.

b) Objeto: **"CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA AV. XINGU (próximo à praça da juventude), LAGOA DOS PATOS, PROJETO BEIRADEIRO, PRAÇA DA MATRIZ, PRAÇA DO CANUDINHO, PRAÇA DA RODOVIÁRIA E PRAÇA DO SETOR UNIVERSITÁRIO E FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA".**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: A vigência do presente contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura, por um **período de 60** (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
e) **Valor Contratual:**

CANOAS GRILL LTDA
O valor a ser pago mensalmente será de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

49.610.138 CLERISNETE CONCEICAO BARROS
O valor a ser pago mensalmente será de **R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).**

50.534.174 GRASCIRLEI DA SILVA SOBRINHO
O valor a ser pago mensalmente será de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

55.263.689 WENDELL MATEUS DUARTE
O valor a ser pago mensalmente será de **R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).**

Signatários: pela Contratante a Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA** e pelos Contratados a Sra. **GRASCIRLEI DA SILVA SOBRINHO,** Sr. **RUBENS PESSOA SEABRA JUNIOR,** Sra. **CLERISNETE CONCEIÇÃO BARROS** e o Sr. **WENDELL MATEUS DUARTE.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:655F0F2F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 093/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO Nº 2912/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do artigo art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:
Considerando o que dispõe o art. 74, V da Lei 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel destinado a hospedar professores do Sistema Modular de Ensino que atendem o Município de Conceição do Araguaia-PA, nos termo do art. 74, V da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta de SANDRA BORGES DA SILVA inscrita no CPF n° 687.191.162-68, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 3° - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
PROGRAMA: 10.1001.12.361.0401.2058.15001001.33.90.36.00
10.1001.12.845.0403.2079.15500000.33.90.36.00
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4929B109

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 095/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4889/2024.

"Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso III, art.75, da Lei nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, art.75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para manutenção de prótese transtibial MIE com substituição de joelheira para vedação, liner para amputação TT e capa do pé do paciente O. B. I. F. – ordem judicial – processo n° 0000394-38.2013.8.14.0017, nos termos do inciso III, art.75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com a empresa **ORTOPEDIA MILLENIUM LTDA – CNPJ Nº 04.247.430/0001-69**, pelo preço comum praticado no mercado no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 10.302.0210.2.123.3.3.90.39.00.16210000.2.123

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,14 de agosto 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EBC0B3E5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 094/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 41/2024-DP, de 14 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de Soldador, por motivo de aposentadoria por invalidez, o sr. **ELIAS PINTO SILVA FILHO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A362071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 211

PORTARIA Nº 211/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 09 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de ½ (meia diária) no valor de R$ 80,00 (oitenta reais**),** em favor do servidor municipal, **WALBER DE ARAUJO PINTO Matricula: 8643 CPF: 930.530.291-20**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para o Município de **REDENÇÃO - PA,** no dia **10/08/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá transportar os Alunos da rede Estadual de Ensino "Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Gil de Vila Nova" para participarem do **Projeto Cinema na Escola.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 09 de agosto de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:0EEB294A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 212

PORTARIA Nº 212/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 09 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de ½ (meia diária) no valor de R$ 80,00 (oitenta reais)**,** em favor do servidor municipal, **JOAO BATISTA SILVA, Matricula: 1520; CPF: 165.303.812-87**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para o Município de **REDENÇÃO - PA,** no dia **10/08/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá transportar os Alunos da rede Estadual de Ensino "Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Gil de Vila Nova" para participarem do **Projeto Cinema na Escola.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 09 de agosto de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B2704FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 217

PORTARIA Nº 217/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 19 de agosto de 2024.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora efetiva BERENICE RAMOS ARAÚJO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **BERENICE RAMOS ARAÚJO**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetiva de **PROFESSORA, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses - ***01/08/2024 a 30/10/2024.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:88599EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 215

PORTARIA Nº 215/2024.
Conceição do Araguaia – Pará 19 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), em favor da servidora municipal, **JERRANNY NAYARA PEREIRA GOMES**, **Matricula: 1227623 e CPF: 995.120.172-53**, com o cargo de **PROFESSORA**, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **SÃO FELIX XINGU - PA,** durante o período de **20/08/2024 à 23/08/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participará da ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL ESTADUAL NOSSA ARTE E OLIMPIDAS REGIONAS DAS APAES.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 19 de agosto de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6B1AF640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 216

PORTARIA Nº 216/2024.
Conceição do Araguaia – Pará 19 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), em favor do servidor municipal, **FERNANDO PEREIRA DE SOUZA**, **Matricula: 1228968 e CPF: 796.568.972-34**, com o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **SÃO FELIX DO XINGU - PA,** durante o período de **20/08/2024 à 23/08/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participará da ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL ESTADUAL NOSSA ARTE E OLIMPIDAS REGIONAIS DAS APAES.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 19 de agosto de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:94142AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RESOLUÇÃO COMAM

RESOLUÇÃO COMAM Nº 001/2024, de 14 de agosto de 2024.

Aprova o calendário de reuniões ordinárias, do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia – PA, para o ano de 2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.185, de 17 de outubro de 2013, que institui a Nova Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Conceição do Araguaia, e o Decreto Municipal nº 71, de 13 de fevereiro de 2014, que aprova o Regimento Interno do COMAM; e
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM realizada no dia 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia – COMAM para o ano de 2024.

Art. 2º Fica definido o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o segundo semestre do ano de 2024, para os seguinte meses, dias, hora e local:

Mês	Dia	Hora	Local
Setembro	11	09:00h	Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Outubro	09	09:00h	Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Novembro	13	09:00h	Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dezembro	11	09:00h	Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, PA, 19 de agosto de 2024.

LUIS GELISSON NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia, PA.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:443A506B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003 DE 19 DE AGOSTO DE 2024 – CONGEM/GAB

PORTARIA N° 003 DE 19 DE AGOSTO DE 2024 – CONGEM/GAB----

A Controladora Geral do Município de Curionópolis, Dra. **VANESSA ZWICKER MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 030/2021 – GP de 20 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

Art 1° – Instaurar processo de administrativo em desfavor da empresa **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS R & M LTDA**, inscrita sob o CNPJ N° 34.350.268/0001-75, com o intuito de apurar a responsabilidade da contratada quanto a suposto ato ilícito cometido no âmbito do Processo Administrativo do Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-039-PMC, os quais estão previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013; Lei Federal N° 8.666/1993 e Lei Federal Nº 10.520/2002.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pelo Senhor **CARLOS HENRIQUE MIRANDA BARROS**, Matrícula 29223 e composta pelos membros a Senhora **VANESSA BRITO DE SOUZA**, Matrícula 28455 e a Senhora **KARINE DA COSTA SANTOS,** Matrícula 27964, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos ilícitos com base na legislação em vigor, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do processo.

Art 3° – Estabelecer o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) para conslusão dos trabalhos designados à referida comissão.

Art 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral do Município
Portaria 030/2021 – GP

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:9319F379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002 DE 08 DE AGOSTO DE 2024 – CONGEM/GAB

PORTARIA N° 002 DE 08 DE AGOSTO DE 2024 – CONGEM/GAB----

A Controladora Geral do Município de Curionópolis, Dra. **VANESSA ZWICKER MARTINS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 030/2021 – GP de 20 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

Art 1° – Instaurar processo de administrativo em desfavor da empresa **CLAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 10.354.313/0001-00, com intuito de apurar supostos atos ilícitos praticados pela mesma após assinatura do Contrato Administrativo 20230421, os quais estão previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013; Lei Federal N° 8.666/1993 e Lei Federal Nº 10.520/2002.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pelo Senhor **CARLOS HENRIQUE MIRANDA BARROS**, Matrícula 29223 e composta pelos membros a Senhora **VANESSA BRITO DE SOUZA**, Matrícula 28455 e a Senhora **KARINE DA COSTA SANTOS,** Matrícula 27964, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos ilícitos com base na legislação em vigor, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do processo.

Art 3° – Estabelecer o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) para conslusão dos trabalhos designados à referida comissão.

Art 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral do Município
Portaria 030/2021 – GP

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:8A0B550F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, avisa aos interessados, A instauração do Processo Administrativo nº 053/2024, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024, tipo menor preço por item, sendo a abertura no dia 30/08/2024, às 10:01hs horário local. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/

Curuá, 19 de agosto de 2024

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:4B016393

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-FMAS– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00605001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024 – 030601

O Município de Dom Eliseu Através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que **não houve licitante habilitado/classificado** na Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-FMAS , tipo menor preço por Item, realizada no dia 06/08/2024 às 10h00min, no endereço eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, com o Objeto: "CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADES PARA RECÉM-NASCIDOS, VISANDO ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS OFERTADOS AS GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DESENVOLVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DOEDITAL". A Licitação foi declarada **FRACASSADA,** por não ter licitantes habilitados.
19/08/2024

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D887B769

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02706001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2024-100701.

O Município de Dom Eliseu, torna público que **não houve licitante habilitado/classificado** na Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024-PMDE, tipo menor preço global, realizada no dia 13/08/2024 às 10h00min, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, com o Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE EMPLEITADA GLOBAL PARA REFORMA DO PRÉDIO DO IPSEMDE, LOCALIZADA À RUA GONÇALVES DIAS, Nº31, BAIRRO ESPLANADA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS". A Licitação foi declarada **FRACASSADA,** por não ter licitantes habilitados.
19/08/2024

LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F821C114

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-FMAS– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01203001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024 -090401

O Município de Dom Eliseu Através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que **não houve licitante habilitado/classificado** na Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-FMAS, tipo menor preço por Item, realizada no dia 02/08/2024 às 10h00min, no endereço eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, com o Objeto: "CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE TERRESTRE (ÔNIBUS) PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO QUE NÃO TEM RECURSOS PARA CUSTEAR O SEU DESLOCAMENTO E SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO IDOEDITAL". A Licitação foi declarada **FRACASSADA,** por não ter licitantes habilitados.
19/08/2024

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0BF1A821

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00904001 /24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-140601

O Município de Dom Eliseu, através da Prefeitura Municipal, torna público que **não houve licitante habilitado/classificado** na Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024-PMDE , tipo menor preço por Item, realizada no dia 01/08/2024 às 10h00min, no endereço eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, com o Objeto: "CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRICOLA, OBJETIVANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 948469/2023 FIRMADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL". A Licitação foi declarada **FRACASSADA,** por não ter licitantes habilitados.
19/08/2024

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:89593523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 438, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 438, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu – Pará, e

CONSIDERANDO a decisão judicial (Sentença) da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu/PA (id. 117944626), **nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência Cumulada com Cobrança de Salários Retidos nº 0800544-26.2021.8.14.0107**, que ANULOU o Decreto nº 041/2016/GHR, de 24 de junho de 2016, que EXONEROU o servidor Sr. MARCOS PEREIRA DA COSTA, do cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica determinada a reintegração ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, do servidor **MARCOS PEREIRA DA COSTA**, matrícula funcional n° 3424-8, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (GARI), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA;

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º – Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 13 de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito do Município de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FA7A7ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 088/2024

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 088/2024 – **FAZENDA SANTA ANA** – JOÃO ABEL RODRIGUES, inscrito no CPF nº 561.128.319-53, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 09/08/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:ECFD7013

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 026/2022

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **SILO FAZENDA RECANTO NORDESTINO – MARCUS ROBERTO CESAR TAVARES E FERNANDO PINTO PEREIRA**, inscritos no CPF nº 244.935.034-91/ 248.002.524-15, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 026/2022, sob o protocolo nº 2024000454, para atividade de *ARMAZÉM PARA GRÃOS/ CEREAIS COM BENEFICIAMENTO*, situado na Rodovia BR-222, km 25, adentro 4 km, Zona Rural, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:99F1E675

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **DEPOSITO DE SUBSTANCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS DA FAZENDA RECANTO NORDESTINO**, proprietários **MARCUS ROBERTO CESAR TAVARES E FERNANDO PINTO PEREIRA**, inscritos no CPF nº 244.935.034-91/ 248.002.524-15, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. sob o protocolo nº 2024000455, para atividade de *DEPÓSITO/ COMÉRCIO DE SUSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS*, situado na Rodovia BR-222, km 25, adentro 4 km, Zona Rural, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:6C5AE841

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 085/2024

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 085/2024 – **SÍTIO BOCHA** – CLEITON CRISTIANO BOURSCHEIDT, inscrito no CPF nº 049.650.389-93, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO*, com validade até 09/08/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:39C93236

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 089/2024

Dom Eliseu/PA, 19 de agosto de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 089/2024 – **FAZENDA SÃO JOSÉ I, II, III e IV** – JOSÉ GONÇALVES SANCHES, inscrito no CPF nº 140.267.759-68, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO*, com validade até 19/08/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:334E47D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SEMUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO ATRAVÉS DA SEMUDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMDS

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 416, de 11 de janeiro de 2018 e Decreto nº 033, de 04 de julho de 2024, comunica a abertura de inscrição a todos os interessados em participar como Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – COMDS, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

Capítulo I – DO CONSELHO

Art. 1. O COMDS - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de natureza permanente e caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento para da municipalidade em questões referentes à gestão do desenvolvimento da cidade de Eldorado do Carajás/PA.

Capítulo II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2. O COMDS, no cumprimento de suas finalidades institucionais, tem como competência deliberar quanto aos processos de implementação, monitoramento e avaliação do Plano Diretor do Município de Eldorado do Carajás.

Parágrafo único. Além da competência definida no caput deste artigo, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável possui as seguintes atribuições:

I - Promover a participação da sociedade em apoio à gestão democrática da cidade e na indicação das prioridades e projetos estratégicos do Município relacionados ao Plano Diretor;

II - Manifestar-se, de forma independente, sobre o processo de revisão do Plano Diretor e sobre a elaboração ou revisão dos demais instrumentos legais reguladores do desenvolvimento do município;

III - Pronunciar-se sobre as propostas, iniciativas, programas, planos e projetos referentes ao desenvolvimento municipal, notadamente as que exerçam impacto sobre o espaço urbano e sobre o território municipal;

IV - Propor medidas para a integração da política urbana e territorial com as políticas

socioeconômicas e ambientais municipais e regionais;

V - Pronunciar-se sobre as ameaças à defesa do patrimônio natural e cultural do município;

VI - Divulgar amplamente os dados e informações relativos à sua atuação e aos temas que lhe são correlatos;

VII - Elaborar seu Regimento Interno.

Capítulo III – DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS

Art. 3. O COMDS será **constituído por 15 (quinze) conselheiros, com representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada**, obedecida a seguinte composição:

I - Seis representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo um deles o titular do órgão coordenador do Sistema Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

II - Três representantes de movimentos sociais, populares e de organizações não - governamentais;

III - Dois representantes do segmento empresarial;

IV - Dois representantes de entidades profissionais;

V - Dois representantes de entidades acadêmicas ou de pesquisa.

§ 1º Os membros titulares e suplentes referidos no inciso I serão indicados pelo Prefeito, enquanto os demais membros serão indicados pelos respectivos setores.

§ 2º Cada Conselheiro terá um suplente, representante do mesmo órgão ou entidade, que o substituirá em suas ausências, faltas, licenças e afastamentos.

§ 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável será presidido pelo titular do órgão coordenador do Sistema Municipal de Desenvolvimento Sustentável e, em sua ausência, por seu respectivo suplente.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável serão nomeados por Decreto Municipal.

Capítulo IV - DAS CANDIDATURAS E DO SEU REGISTRO

Art. 4. Poderá se candidatar para uma das vagas oferecidas aos representantes da sociedade civil por meio deste Edital, qualquer pessoa física ou associação civil organizada, conforme está descrito no Art. 3º, desde de que esteja residente e/ou instalado no Município de Eldorado do Carajás-PA no período de pelo menos 01 (um) ano.

Art. 5. O candidato poderá se candidatar e ser eleito para representar apenas um único segmento da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Eldorado do Carajás-PA - COMDS.

Art. 6. Os membros da sociedade civil que pretendem participar do processo de escolha como eleitores ou como candidatos à representação no COMDS, deverão apresentar seu pedido de inscrição na **SEMUDE** - Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, localizada na BR - 155, S/Nº, Centro/KM – Novo Eldorado, Saída para Xinguara, Eldorado do Carajás **no horário de 08h00 às 14h00 de 20/08/2024 a 05/09/2024.**

Art. 7. O membro da sociedade civil que deseja votar, sem que, contudo, queira concorrer, deverá no momento da inscrição, firmar declaração nesse sentido.

Art. 8. No momento da inscrição os candidatos/eleitores deverão preencher ficha de inscrição e anexar cópia da seguinte documentação:

I - Associação/cooperativa comercial, agricultura e outros:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), na condição de ATIVO pelo menos 1 (um) ano;

Ofício em papel timbrado indicando seu representante legal, assinado pelo presidente/responsável da entidade jurídica;

Ficha de inscrição.

II - Representante pessoa física:

RG (identidade) e CPF (cadastro de pessoa física);

Comprovante de residência;

Título eleitoral;

1 foto 3 x 4;

Ficha de inscrição.

Parágrafo único. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

Capítulo V – DA ELEIÇÃO

Art. 9. A Assembleia de Eleição será realizada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico - SEMUDE, localizada na BR - 155, S/Nº, Centro/KM – Novo Eldorado, Saída Para Xinguara, Eldorado do Carajás, no dia 30 de agosto de 2024, no horário das 8h às 10h.

Art. 10. A assembleia de eleição terá as seguintes etapas:

a) abertura da sessão;

b) Apresentação das entidades/pessoa física, tendo os representantes 5 (cinco) minutos para manifestação;

c) Votação das entidades candidatas ao COMDS;

d) Apuração dos votos;

e) Apresentação dos resultados;

f) Proclamação das entidades eleitas.

Capítulo VI - DA VOTAÇÃO

Art. 11. A escolha será por meio de voto secreto entre os candidatos representantes de cada segmento.

§1º. Poderão votar na assembleia de eleição aqueles que estiverem devidamente habilitados como eleitores ou candidatos a compor o Conselho.

§2º. As entidades votarão por intermédio do representante indicado no momento da inscrição.

§3º. O processo de votação será realizado por segmento.

§4º. Quando o segmento da sociedade civil tiver um único candidato, este será eleito por simples aclamação, caso haja qualquer impedimento definitivo para exercer o cargo, serão realizadas eleições extraordinárias, em não havendo candidatos, o executivo indicará conselheiro e suplente para exercer o restante do mandato.

§5º. Cada entidade/pessoa física terá direito a 2 (dois) votos em cada segmento a ser preenchido.

§6º. Na cédula eleitoral constará a identificação do segmento de acordo com o disposto no art.6º, além do nome das entidades que se habilitaram para o preenchimento das vagas.

§7º. Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

§8º. As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no §6º, em cada segmento ou aquelas que contiverem rasuras, serão automaticamente anulados em relação ao segmento nos quais constem erros, validando-se os demais.
§9º. Em caso de empate, entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento, caso ainda persista o empate, será decidido através de sorteio.
Art. 12. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, as entidades/pessoa física, que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e na de suplentes, as entidades subsequentes na ordem de classificação por segmento.
Art. 13. A suplência será exercida exclusivamente, no mesmo enquadramento da categoria da entidade titular.
Art. 14. O resultado da eleição será lavrado em ata.
Art. 15. Os eleitos da sociedade civil serão nomeados através de Decreto, juntamente com os representantes do Governo Municipal.

Capítulo VII - DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 16. A Comissão Eleitoral será composta por representantes do poder público e sociedade civil:
1. - Silvair Oliveira da Silva - Secretário Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico**;**
2. - Fernando Silva Pacheco – Procurador Geral do Município;
3. - Heleno Rabelo Meireles – Representante sociedade civil.
Art. 17. São atribuições da Comissão Eleitoral:
I - A Comissão Eleitoral será responsável por coordenar todo processo eleitoral da sociedade civil até a posse dos membros do COMDS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
II - Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação, bem como, os postulantes a eleitores, caso atendidas as exigências dispostas no presente Edital;
III - Organizar e executar procedimentos técnicos administrativos e elaborar Resoluções, Normativas e Editais de Divulgação do Processo;
IV. Cumprir e fazer cumprir este Edital;
Parágrafo único: A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e o apoio técnico de servidores integrantes do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico de Eldorado do Carajás/PA – SEMUDE.

Capítulo VIII – DO CALENDÁRIO
Art. 18. O processo de eleição para a composição do COMDS, que representará a sociedade civil, obedecerá ao seguinte calendário:
I – De 20/08/2024 a 05/09/2024 até às 14h00 - Inscrições para representantes da iniciativa privada e entrega de documentos;
II – Dia 05/09/2024 – Homologação das candidaturas e publicação dos candidatos habilitados no sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura;
III – Dia 06/09/2024 das 8h às 14h – Abertura Prazo para apresentação de Recurso ao resultado da Homologação das candidaturas;
IV – Dia 09/09/2024 das 08h às 10h – Plenária para apresentação do resultado de eventual Recurso, bem como Eleição ou Aclamação dos candidatos ao COMDS, no Auditório da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Av. Rio Vermelho s/n, Km 100, Centro;
V – Dia 10/09/2024 – Posse dos Conselheiros eleitos no ato da Reunião Ordinária às 10h na **SEMUDE** - Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, localizada na localizada na BR - 155, S/Nº, Centro/KM – Novo Eldorado, Saída Para Xinguara, Eldorado do Carajás/PA.

Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. Após o ato da eleição, na mesma assembleia, serão escolhidos entre os seus membros titulares o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo.
Art. 20. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 21. A Comissão Eleitoral poderá alterar as datas apresentadas no Cronograma, caso seja necessário, os candidatos e eleitores serão previamente comunicados.

Eldorado do Carajás – Pará, 19 de agosto de 2024.

SILVAIR OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico
Portaria: 206/2024

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:06D0136E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 037/2024/GAB/PMEC – DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o Biênio de 2024-2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 531/2023 que dispoe sobre o Sistema Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – Da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT, que convocou a Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC – BIÊNIO 2024/2026.

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2024 de 17 de julho de 2024 da respectiva Eleição para a escolha dos membros que representarão a sociedade civil na composição referido Conselho Municipal;

CONSIDERANDO ainda o Ofício n° 001/2024/CMPC de 22 de julho de 2024, que indicou a composição, bem como a Presidência, a Vice-Presidência e a Secretária Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC – BIÊNIO 2024/2026.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Politica Cultural - CMPC – BIÊNIO 2024/2026, os seguintes membros:

I - PRESIDÊNCIA: Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT;

II - VICE-PRESIDÊNCIA: Associação de Amigos em Resgate da Dignidade Humana – ASSOARDH;

III – SECRETARIA-EXECUTIVA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

§1º São os REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Membros da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT:
Titular: João Pedro Martins da Silva, CPF:039.727.252-99.
Suplente: Vanilson Pereira de Oliveira, CPF: 966.511.483-20.

II - Membros da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: Miguel José Pereira Neto, CPF:329.135.672-15.

Suplente: Írisdiocese José Ferreira, CPF: 680.635.472-68.

III - Membros da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:
Titular: Francilene da Silva Souza, CPF:005.800.922-16.
Suplente: Raielma da Conceição Lourenço, CPF:001.619.662-76.

IV – Membros da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
Titular: Cássia Maria Santos do Amaral, CPF:839.650.762-72.
Suplente: Leandro do Nascimento dos Santos, CPF:001.578.412-60.

§2º REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - ENTIDADES TITULARES;

Associação de Amigos em Resgate da Dignidade Humana – ASSOARDH – CNPJ: 44.680.820/0001-47:
Titular: Itaiane Pereira de Marcedo, CPF:020.905.172-80.
Suplente: Célio Cavalcante Dos Santos, CPF:792.723.802-78.

Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural-ASDUR – CNPJ: 14.804.341/0001-24:
Titular: Raimunda Fátima Miranda de Brito, CPF: 769.739.801-04.
Suplente: Tawan Nunes Mendonça, CPF:041.304.892-67.

c) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – CNPJ: 07.396.687/0001-75:
Titular: Manoel Felício da Silva, CPF:291.067.613-72.
Suplente: Jeucilene Diniz Freitas Felício, CPF:732.894.853-15.

d) Associação Comercial, Industrial e Agropecuaria de Eldorado do Carajas – ACIEC –CNPJ: 03.767.820/0001-00:
Titular: Kennedy Abraão Pinheiro de Sousa, CPF:012.861.032-82.
Suplente: Isabelle Vitória Andrade Sande Martins, CPF: 038.278.642-40.

Art. 2º Os integrantes deste Conselho exercerão suas funções pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Os membros do CMPC exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 531/2023.

Art. 4º Os membros do CMPC não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de agosto de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:F6A1C04F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2024/GAB/PMI

Portaria nº 294/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 23 de julho de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder, 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Maria das Dores Moraes Maues**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a contar de 24 de julho de 2024 a 12 de agosto de 2024, a mesma retorna ao trabalho no dia 13 de agosto de 2024.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 23 de julho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D1F3E3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2024/GAB/PMI

Portaria nº 313/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar a cedência com fundamento no Art. 102, inciso II (RJU) da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), para o Ministério Publico - Procuradoria Geral de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri, a servidora **CARMEM LUCIA DOS SANTOS LEAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 05 de julho de 2024, com ônus para esse Orgão Ministérial, conforme oficio nº 523/2023-PGJ/MPPA.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **05/07/2024**, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3 - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B85DEBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2024/GAB/PMI

Portaria nº 315/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 034/2024.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), a servidora **DORIEL LOBATO FONSECA,** matricula 703/1**,** portardora da cédula de identidade nº **2747032** e CPF: **453.034.872-53**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois)

anos, a contar de 01 de agosto de 2024, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Apoio Escolar, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E7C63D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2024/GAB/PMI

Portaria nº 314/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **ANA LUCIA PINHEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Leigo "A"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2024 e 01 de fevereiro de 2024, referente aos períodos aquisitivos de 17.08.1995/2000 e 17.08.2000/2005, conforme o Processo nº 1098/2023.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2024, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ED94A4D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240365
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-00022-SRP**; OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA; **DATA DA ATA:** 14/08/2024**; VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VENCEDORES:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; C.N.P.J.** Nº 21.581.445/0001-82**, VALOR TOTAL** R$ 1.621.632,80 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; **C.N.P.J.** 38.329.458/0001-61; **VALOR TOTAL** R$ 46.420,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais); C J A PARENTE; **C.N.P.J.** 83.646.307/0001-91; **VALOR TOTAL** R$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI; **C.N.P.J.** 01.328.535/0001-59; **VALOR TOTAL** R$ 126.710,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e dez reais); E M DE F GUIMARÃES; **C.N.P.J.** 05.966.522/0001-66; **VALOR TOTAL** R$ 1.438.175,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e cento e setenta e cinco reais); F CARDOSO & CIA LTDA; **C.N.P.J**. 04.949.905/0001-63; **VALOR TOTAL** R$ 589.716,36 (quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos); POLYMEDH LTDA; **C.N.P.J.** 63.848.345/0001-10; **VALOR TOTAL** R$ 1.429.560,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais); R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; **C.N.P.J.** 83.929.976/0001-70; **VALOR TOTAL** R$ 700.255,00 (setecentos mil e duzentos e cinquenta e cinco reais); R S LOBATO NETO EIRELI; **C.N.P.J.** 38.028.373/0001-43; **VALOR TOTAL** R$ 536.154,00 (quinhentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais). A ATA com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, setor de Licitações.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:9960930B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 033/2022-PE. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20220299. Contratada: D.M.C. MESSIAS LTDA. Valor total: R$ 2.973.364,10. Contrato Nº:20220300. Contratada: D.C.S VASCONCELOS EPP. Valor total: R$ 294.277,60. Contrato Nº: 20220301. Contratada: F. CARDOSO & CIA LTDA. Valor total: R$ 2.610.088,00. Contrato Nº: 20220302. Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 690.580,00. Contrato Nº: 20220303. Contratada: DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI. Valor total: R$ 945.936,00. Contrato Nº: 20220304. Contratada: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. Valor total: R$ 167.960,00. Vigência: 07 de Outubro de 2022 a 07 de Outubro de 2023. Data da assinatura: 07 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EBF9E97A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 – IL. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde e da casa cedida para o médico da comunidade Rural Crepurizão, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20230074. Contratada: ELIVALDO PEREIRA BARBOSA. Valor total: R$ 24.000,00. vigência: 17 de Fevereiro de 2023 a 17 de Fevereiro de 2024. Data da assinatura: 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4D6FE4E1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 30/08/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:76C9D0C2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-DL. Objeto: Contratação de empresa especializada para curso de atualização para os agentes de trânsito. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20210089. Contratada: JCT CONSULTORIA LTDA. Valor total: R$ 7.000,00. Vigência: 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 20 de Abril de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:17710024

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 005-2023 – IL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos - Modalidade Presencial, no âmbito do produto Caixa Políticas Públicas. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20230288. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Valor total: R$ 19.000,00. Vigência: 29 de Maio de 2023 a 30 de Novembro de 2023. Data da assinatura: 29 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:57C0DE6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PE-09.2023-008 PMI

PREGÃO Nº PE-09.2023-008 PMI. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, CONTRATO Nº: 20240055 VALOR TOTAL R$ 6.221.000,00, 20240056 VALOR TOTAL: R$ 22.925,00, 20240068 VALOR TOTAL R$ 98.250,00, 20240069 VALOR TOTAL:R$ 32.750,00, 20240070 VALOR TOTAL: R$ 39.300,00, 20240071 VALOR TOTAL R$22.925,00, 20240072 VALOR TOTAL: R$32.750,00. Contratante: Prefeitura Municipal . Contratada: RM CHAVES COMBUSTIVEIS. Vigência: 02 de MAIO de 2024 a 02 de MAIO de 2025. DATA DA ASSINATURA: 02 de MAIO de 2024

BENJAMIN TASCA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:007D3989

LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PE-9/2023-008

PREGÃO Nº PE-9/2023-008 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, CONTRATO Nº: 20240082. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: RM CHAVES COMBUSTIVEIS. Valor total: RR 229.250,00. Vigência: 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:09E4D1B9

LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PE-09.2023-008 PMI

PREGÃO Nº PE-09.2023-008 PMI. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, CONTRATO Nº: 20240064. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RM CHAVES COMBUSTIVEIS. Valor total: R$ 1.183.912,50. Vigência: 02 de MAIO de 2024 a 02 de MAIO de 2025. DATA DA ASSINATURA: 02 de MAIO de 2024

ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ,
Secretário Municipal de SAÚDE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1629353B

LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PE-09.2023-008 PMI

PREGÃO Nº PE-09.2023-008 PMI. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, CONTRATO Nº: 20240064. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: RM CHAVES COMBUSTIVEIS. Valor total: R$ 3.470.700,00. Vigência: 02 de MAIO de 2024 a 02 de MAIO de 2025. DATA DA ASSINATURA: 02 de MAIO de 2024.

JORDÃO MARTINS CUNHA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:31595F7C

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que homologou em 19/08/2024 o PREGÃO PE (SRP) Nº 9.2024-011 FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO REFERENCIA,

PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, acatando o resultado apresentado, referente ao Processo em epígrafe, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, em favor da empresa CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA; C.N.P.J. Nº 03.729.446/0001-40, Valor Total R$ 1.200.000.00.. Ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado$ 1.200.000.00 –

Itupiranga, 19 de Agosto de 2024 –

ASS. JORDÃO MARTINS CUNHA– Secretario Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8090E8ED

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 09 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 155, IX, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas na Notificação nº 26/2024, originária do Sindicato Brasileiro das Distribuidoras de Combustíveis, datada de 19 de junho de 2024, que relata possível sobrepreço de produtos supostamente praticado por Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA;

RESOLVE:

Artigo 1° - Instaurar processo de responsabilização, na forma prevista no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, a fim de apurar possível dano causado ao patrimônio público municipal.

Artigo 2° - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à investigação acerca de possíveis envolvidos, podendo indiciar suspeitos e ouvir testemunhas, devendo eventual termo de indiciamento conter a especificação dos fatos imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a citação caso demonstrada autoria, para que se possa exercer a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 09 de julho de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:481B9013

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação de Itupiranga torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20240134 referente ao Pregão Eletrônico nº 9.204-011 FME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO REFERENCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a proponente CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA; C.N.P.J. Nº 03.729.446/0001-40, Valor Total R$ 1.200.000,00. Validade: 14/08/2024 à 14/08/2025. -

Itupiranga, 19 de Agosto de 2024 -

ASS. Jordão Martins Cunha, Secretario Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9F27DAE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Etica e Disciplina, no uso desuas atribuições legais com base no Art. 217, da Lei Municipal nº 2.479/11 de 17 de Maio de 2011. FAZ SABER ao servidor (a) Maria Aparecida Pereira Campos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3312-1, servidora da Secretaria Municipal de Saúde, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, por ter infrigido, em tese, o previsto no Art. 188, Item II, do RJU.FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer a Comissão Permanente de Etica e Disciplina na Rua Pinto Silva s/n – Prefeitura Municipal de Jacundá – Centro Administrativo, sala da Comissão, no prazo de (08) oito dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Municipal nº 2.479/11, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-a estabelecido um defensor dativo, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da designação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital.

Jacundá, 19 de agosto de 2024.

SANDRA OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:B5515818

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

GABINETE DA PREFEITA
ATA PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL DE RECURSOS PAAR

Magalhães Barata/PA, 28 de maio de 2024. A Audiência pública PNAB - Magalhães Barata/PA. Com o tema: Discussão de aprovação do Plano de Aplicação Anual de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Palestrante: Marcelo Rodrigues - Técnico da PROAGRO. Às 09h29m da manhã do dia 28 de maio de 2024, deu-se início a audiência pública para a oitiva da PNAB, com a fala de boas-vindas do Secretário Municipal de Cultura a todos os artistas presentes, e salientou que a cultura é uma grande engrenagem para políticas públicas, e passou a palavra ao palestrante, que dá início a fala fazendo um resgate da LPG, 4ª Conferência Nacional de Cultura, SNC e pôr fim a PNAB, com a interação dos presentes ressaltando que o momento da cultura pode trazer momentos através das políticas públicas. Depois das apresentações formais, ele retomou com a explicação da Política Nacional Aldir Blanc de fomento, e suas esferas: ressaltou que até o dia 11 de julho do corrente ano, todos os municípios têm que está com o Conselho da Cultura alinhado e retificou a importância da Conferência e do roteiro percorrido pela

equipe de delegados da cultura local (municipal, estadual, federal). Quais os principais objetivos da PNAB? - Estimular o fomento à cultura, Estados, Distrito Federal e Municípios. Explicou que quando o recurso é destinado direcionado, só pode ser aplicado somente na destinação. A visão do Secretário deve ser levada em conta, e o alinhamento universal entre o fazedor de cultura e os agentes políticos, e a compressão dos artistas na distribuição desses recursos, e voltou a falar sobre a importância da Política Pública através da audiência pública e a importância da participação de todos. Democratizar o acesso e a produção artística nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais. Criar cotas para comunidades periféricas como, povos originários, quilombolas e zonas periféricas urbanas e rurais. Como esse recurso chega aos municípios? Através da plataforma TransfereGov em prazo a ser estabelecido e divulgado pelo Ministério da Cultura. Abre-se uma conta específica para o fundo e assim sucessivamente. O justo de conta é federal e cobra prestação de contas. Tem um prazo de cadastro: 60 dias para criar todos os cadastros na TransfereGov. O (PAAR), esse documento deve ser apresentado ao Minc após a aprovação do Plano de Ação na plataforma TransfereGov e tem como objetivo detalhar a execução dos recursos pelo ente federativo. O fazedor de cultura precisa estar atento à Lei Orçamentária e fazer pressão responsável sem ameaças. Explicou quem pode ou não ser contemplado pelos recursos (Somente os servidores que estão envolvidos na comissão não podem apresentar projetos). Trabalhadores da cultura, as entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuam, na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o Patrimônio Cultural Material e Imaterial. Regularização e organização facilitam a vida dos fazedores de cultura como grupo. Como esse recurso será repassado para os fazedores de cultura? O repasse será feito pelos Estados, Distrito federal e Municípios, após finalizadas as etapas de seus respectivos editais, ou seja, após abertura, avaliação e seleção das propostas pelos entes. Em quais ações e atividades poderão ser aplicados os recursos da PNAB? Através de editais de fomento, bem como executar projetos e ações culturais diretamente. Esses recursos podem ser empregados na cultura de forma direta e indireta, entre tantos que abre um leque gigante para aplicação dos recursos. A importância da destinação dos recursos e fomento: nesse momento estamos nas discussões para o direcionamento dos recursos. O palestrante ressaltou sobre as buscas pela capacitação, tanto do gestor como do fazedor de cultura. (A organização financeira também é importante). 1. 80% em ação de apoio ao setor cultural, por meio de editais. 2. 20% em ações em comunidades periféricas. Falou-se da dificuldade de acessibilidade e informações para o fazedor de cultura e sobre a burocratização desse acesso, que dificulta o ingresso desse fazedor de cultura nesse fomento. Tem que haver uma nivelação e reconstrução no pós-pandemia. O momento é buscar informações e direcionamento de captação de recursos. O que é o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR)? 05 anos de recursos que deve ser feito todos os anos o cadastro das ações na plataforma do TransfereGov e tem o objetivo de detalhar a execução dos recursos pelos entes federativos. O técnico da Secretaria de Cultura, fez uma fala para sanar as especulações mostrando que temos umas necessidades extras para o bom funcionamento e para habilitação no sistema e foi especificado sobre os percentuais distribuídos sobre os 100% do recurso. Foi especificado que em nossa área de comunidade tradicional se encaixa todos. O nosso público vai para as discussões que tratarão sobre a distribuição do percentual dos recursos. O Secretário, ressalta que podemos investir no espaço que a Secretaria Municipal de Cultura funciona, para servir de acolhimento para os fazedores de cultura do município possam cria e desenvolver seus projetos, para ensaios e oficinas, que seja documentado e registrado pela Câmara Municipal, e, ressalta que deve ser destinado à Biblioteca Municipal, pois enfatizou que a Biblioteca e a Secretaria é função do Gestor Municipal, então esse espaço seria permanente e falou também da dificuldade da capacitação dos artistas para a criação do projeto na (teoria) e fica como um apelo ao Secretário e falou sobre os valores de distribuição e sobre o reconhecimento dos artistas que representam o município e agradeceu a oportunidade. O secretário retornou a palavra para puxar o gancho e ressaltou que o artista do município é muito importante e muito bem-vindo em todo o Estado a fora. Ressaltou que todo o recurso que vem é direcionado para a cultura e deve ser realmente ser vinculado e aprovado por todos. Os recursos serão vinculados justamente e empregados para artistas (ativos). Foi colocado pelo palestrante que o Conselho é um órgão fiscalizador. O fazedor de cultura enfatizou que os cargos de confiança são rotativos e os fazedores de cultura são permanentes, e agradeceu as oportunidades que estão sendo dadas no momento, e pediu para olharem com mais atenção para a base cultural e histórica com resgates da culinária, do estudo de caso etc. O palestrante, ressaltou que a sugestão é maravilhosa, só que tem que ser viabilizada a longo prazo (para ter legalidade). E ratificou que se precisa do treinamento para a evolução do artista local, através da capacitação e o acesso ao mapa cultural, e voltou a ressaltar a importância dessa discussão para o emprego do recurso e do alinhamento entre poder público e artistas, e se colocou à disposição do município para vir falar exclusivamente de editais. Passou-se para o esclarecimento do total do recurso e explanação com o técnico da Secretaria de Cultura e Turismo. Total dos recursos: R$67.569,18; Custo operacional: (5%) = R$3.378,46; Obras, aquisição de equipamentos e reformas: R$8.000.00; Fomento Cultural: R$42.676,89. garantido as Ações Periféricas (20%); Formação geral: R$13.513,80 garantindo Ações periféricas (20%). Votação unânime através de editais de premiação. Foi ressaltado que os assuntos aqui acordados que deve a ver um acerto legalmente. Depois das discussões das temáticas, encerrou-se a audiência às 12h10m com os agradecimentos.

Magalhães Barata/PA, 28 de maio de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita

Publicado por:
Rafael Theocharopoulos Correa
Código Identificador:668BE2A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 53/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 53/2024

EXTRATO Nº 53/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 53/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.293 de 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

Considerando a resolução de n° 32/2024/CMDCA.
Considerando deliberações da reunião do dia 07/08/2024 da comissão de Sindicância N° 003/2024/CMDCA
Considerando o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 18.293 de 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias em virtude da apuração dos fatos, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 18.293, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 19 de agosto de 2024.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA em Exercício
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46114D32

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

FAMEP

REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-CEL/FCCM, PROCESSO N° 050909204.000022/2024-86 Modalidade, Tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. **Data da Sessão: 02 de setembro de 2024 – 09h00min (horário de Brasília)**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL E DE MENSTRUAÇÃO PARA OS JOVENS DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E SUAS EXTENSÕES. Íntegra do Edital do Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/FCCM – Fundação Casa de Cultura de Marabá, folha 31 Quadra especial Lote 01 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 16h, ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6F95B8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 462, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Unidade de Proteção Integral do Parque Natural Municipal do Murumuru - João Anselmo Caldas Filho.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá e o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
Considerando que, segundo o art. 225 da Constituição Federal e o inciso III do art. 212 da Lei Orgânica Municipal, incumbe ao Poder Público preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas e de criar espaços especialmente protegidos em seu território;
Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
Considerando que o Parque Natural Municipal tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
Considerando os termos do Decreto Municipal nº 37, de 23 de agosto de 2019, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado na Gleba Geladinho, Praialta, parte do Lote 103, Murumuru, Marabá/PA, de propriedade de Noé Carlos Barbosa Von Atzingen;
Considerando que as áreas ambientais no Município de Marabá vêm sofrendo com o crescimento demográfico e o processo de urbanização e utilização sem critérios das áreas em seu entorno;
Considerando a necessidade de se estabelecer, com urgência, normas que garantam à proteção da fauna e flora regionais e dos ecossistemas das Unidades de Conservação no Município de Marabá.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Unidade de Proteção Integral do Parque Natural Municipal do Murumuru – João Anselmo Caldas, localizada na Gleba Geladinho, Praialta, parte do Lote 103, Murumuru, Município de Marabá, Estado do Pará, registrado sob a matrícula sob nº 54.577, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, com área de 22,9928ha (vinte e dois hectares, noventa e nove ares e vinte e oito centiares) e com perímetro de 2.497,629m (dois mil, quatrocentos e noventa e sete metros e seiscentos e vinte e nove decímetros), nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.
Art. 2º Fica delimitada a área da Unidade de Proteção Integral do Parque Natural Municipal do Murumuru – João Anselmo Caldas Filho, com a descrição da localização, extensão, limites e coordenadas descritas no Memorial Descritivoemanexo.
Art. 3º A área de que trata o art. 1º deste Decreto terá como finalidade:
I - proteção e preservação da fauna e flora, ali existente;
II - pesquisa científica visando o crescimento populacional da fauna local;
III - readaptação de espécies da fauna e reintrodução das mesmas em ambiente natural, ali existente;
IV - atividades turísticas;
V - exploração sustentável de recursos naturais não madeireiros, com o objetivo de coleta de sementes para a produção de mudas ornamentais e extração de óleos naturais; e
VI - educação ambiental com as escolas e toda a comunidade.
Art. 4º Na área de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam proibidas ou restringidas:
I - a implantação de atividades industriais;
II - o exercício de atividades capazes de provocar erosão das terras e/ou assoreamento das condições hídricas;
III - o exercício de atividades que ameaçam espécies da "biota" regional, as espécies migratórias e as nascentes de cursos de água;
IV - o uso de "biocidas" quando indiscriminado ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais;
V - a caça, amadora e/ou profissional; e
VI - O desmatamento e queimadas de qualquer natureza.
Art. 5º A realização de pesquisa científica no Parque Natural Municipal dependerá de autorização prévia da Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM) e está sujeita às condições e restrições por esta estabelecidas.
Art. 6º Caberá ao Poder Executivo, através da Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM), em conjunto ou não com outros órgãos, a administração do Parque Natural Municipal, na forma que dispuser a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e a Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002, consubstanciada ainda nas demais legislações estadual e federal e ainda em normativas ou resoluções pertinentes à matéria.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer o Plano de Gestão e de Manejo do Parque Natural Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.
Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 459, de 17 de julho de 2024.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 19 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F895538

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 121/2024 - GS

PORTARIA Nº 121/2024 - GS
O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. **CONSIDERANDO** a necessidade dos Servidores**WILSON FONSECA PEREIRA – DMTU,** CPF nº 780.761.962-72**, CARLOS UILLAME BORGES DE SOUZA - DMTU**, CPF nº 690.483.982-15,**MAYK DA SILVA LIMA - DMTU**, CPF nº 593.102.432-87, ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito - DMTU, Lotados na SecretariaMunicipal de Segurança Institucional - SMSI, precisarem sedeslocar à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 26 de agosto do presente ano para fiscalização, conforme versa no Decreto nº 19 de 11 de março de 2022. Ante ao exposto, solicita-se diária para o dia 26 de agosto de 2024,razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 01 (uma)diária para cada servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite para os servidores**WILSON FONSECA PEREIRA, CARLOS UILLAME BORGES DE SOUZA e MAYK DA SILVA LIMA;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ/PA

MARABÁ (PA), 19 DE AGOSTO DE 2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31AB4E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90052/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000014/2024-15, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **02/09/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: DETERGENTE ALCALINO, DESINCRUSTANTE ATIVADO E DETERGENTE AUTOMOTIVO, PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM).** UASG: **929648**. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 19/08/2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6311F513

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90035/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000006/2024-52/2024-52/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE) PARA ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DE MARABÁ.** UASG: **927495.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **A. SAMPAIO NOVAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 44.168.160/0001-10,** vencedora dos Itens**: 01, 02, 14, 16, 28, 33, 34** perfazendo o Valor Total de **R$ 359.963,00** (**Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais), ACOUGUE E COMERCIO SP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.664.070/0001-57,** vencedora do Item: **26** perfazendo o Valor Total de **R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), CARRO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.107.855/0001-09,** vencedora dos Itens: **04, 05, 13, 17, 18, 20, 21, 29, 32, 35** perfazendo o Valor Total de **R$ 999.407,30 (Novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos), CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.029.507/0001-54,** vencedora do Item: **23** perfazendo o Valor Total de **R$ 434.385,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), J L FILHO LICITAÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.735.708/0001-80,** vencedora dos Itens: **19, 24** perfazendo o Valor Total de **R$ 285.468,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.552.803/0001-82,** vencedora dos Itens: **15,27** perfazendo o Valor Total de **R$ 93.007,80 (Noventa e três mil, sete reais e oitenta centavos), PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.320.881/0001-14,** vencedora dos Itens: **03, 07, 09, 10, 11, 22, 25, 30, 31** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.033.245,00 (Um milhão, trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), PRATA ALIMENTOS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.312.473/0001-09,** vencedora dos Itens: **06, 08, 12** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.040.771,70 (Um milhão, quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 16/08/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A59E8FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP N.º 360/2024/CPL/PMM.

Nos termos dos itens 9.1 e 9.1.1, do Anexo II, do Edital do **Pregão Eletrônico N.º 90021/2024-CPL/PMM**, bem como art. 28, I, do Decreto Municipal N.º 405, de 5 de outubro de 2023, fica **CANCELADO**, a partir de 16 de agosto de 2024, a **Ata de Registro de Preços N.º 360/2024-CPL/PMM**, firmado com a empresa **HERIKA SILOTTI, inscrita no CNPJ N.º 31.661.017/0001-13**, por descumprimento das cláusulas da ARP por parte da Beneficiário, e a necessidade de implementação de retorno de fase informada e demais atos subsequentes para contratação destes itens.

Marabá 16/08/2024

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM - Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4247E6A1

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 20552/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a Sra. **MARIA SOBRINHO ONOFRE**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 783.951.352-20. residente e domiciliada no município de Marabá, que seu imóvel localizado na **Avenida Tiradentes com Zacarias de Assunção, 351, bairro são Félix I, Marabá - PA**, será objeto de indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá, tendo em vista que em razão da obra de Revitalização da Drenagem no bairro São Félix, o imóvel foi demolido totalmente pela municipalidade.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em R$ 76.915,26 (setenta e seis mil, novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total que será indenizada possui 182,83 m² e perímetro de 58,33 m, com as seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.414.794,562**m e **E 713.648,874**m; Situado na divisa do Nº 105; deste, segue confrontando com Nº 105, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°02'11" e 20,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.414.774,610**m e **E 713.650,256**m; Situado na divisa da Rua Zacarias Assunção; deste, segue confrontando com Rua Zacarias Assunção, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°26'05" e 9,12 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.414.774,520**m e **E 713.641,139**m; Situado na divisa do Segmento da Avenida Tocantins; deste, segue confrontando com Segmento da Avenida Tiradentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°49'01" e 20,01 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.414.794,481**m e **E 713.639,680**m; 89°29'38" e 9,19 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **20552/2024** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 19 de agosto de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30D28B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6935/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 6935/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 22770/2024, requerimento de Licença Luto.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA ODNEIA RODRIGUES FARIAS,** comissionada no cargo de Assessor Especial, matricula nº 46874, CPF nº 222.478.072-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, 08 (oito) dias de Licença, que estão sendo usufruídos no período de **16.08.2024 a 23. 08.2024,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão o Sr. José Walber Rodrigues Farias, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A1BADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6932/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 6932/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 22687/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ISABELA LIMA SOARES**, contratada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 63174, CPF nº 005.434.592-84, lotada junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período **de 22.07.2024 a 17.01.2025,** em decorrência do nascimento de sua filha, Lívia Castro Guimarães Lima, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:879F7189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6933/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 6933/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 22586/2024, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **DOMINGAS BARROS DE SOUSA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 56194, CPF nº 601.953.023-03, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de **11.08.2024 a 06.02.2025**, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E517CB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6922/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 6922/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 22323/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **CARLOS GARIBALDI MENEZES CINTRA**, concursado no cargo de Medico Ginecologista Obstetra, matricula nº 28508, CPF nº 105.996.902-59, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua esposa a Sra. Eliete Cabral dos Reis Cintra, que foi usufruído **por um período de 15(quinze) dias, a contar de 22.07.2024 a 05.08.2024,** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Notificação Médica.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B924D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5153/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5153/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA DE SOUZA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 15 de Agosto a 13 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA5B1C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4924/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): IVA JESUS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:787C1B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4925/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): IVANILDA DO NASCIMENTO ALENCAR PIMENTEL, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E644485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3265/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A22308FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6934/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA, concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E138CFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6961/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): RAPHAEL DE ALMEIDA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS. ADM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 02 de setembro a 01 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4C813C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6962/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FABIANO REIS SILVA, concursado(a) no cargo de AG.DE TRANSITO, lotado(a) na DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 02 a 21 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5767164

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto**"MARABA MAIS SAÚDE".**
ORIGEM:INSTITUTO SORRISO LEGAL
Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 050505190.000170/2024-68
TERMO DE FOMENTO nº 90/2024
VALOR:***
Emenda Impositiva: –10 301 022 2.284 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA,3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ronaldo da 33 R$ 60.000,00;
10 244 0022 2. 230 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Márcio Do São Félix R$ 76.732,33;
08 244 0022 2.454 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PSDB R$ 70.000,00;

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto**"MRABÁ MAIS SAÚDE"**, Tem como o objetivo atender a população de baixa renda, que necessitam de atendimentos no município de marabá e municípios vizinhos, com equipe multidisciplinar do Instituto Sorriso Legal: Será feita a contratação de auxilia de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, custear translado dos profissionais, odontomóvel e insumos em geral, manter a ordenação e administração da instituição para desenvolvimento das atividades envolvidas. Oferecer atendimento, com equipe Multidisciplinar de profissionais da área de saúde, do Munícipio de marabá e região.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O PROJETO "MARABÁ MAIS SAÚDE", visa atender os Pacientes que necessitam desse tipo de serviço, sendo que as mesmas não possuem condições financeiras para realizá-las. Será feito um critério (Seleção), para identificar a comprovação que pessoas necessita desse benefício. A equipe multidisciplinar do Instituto Sorriso Legal, Prestara serviços conforme as necessidades da população de marabá, que proverem a necessidade, atendendo aos serviços propostos procurados atende todas as demandas que surgirem durante a execução do projeto, atendimento, acompanhamento, campanhas voltadas para o público.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Nos termos do art. 2º, XII, da Lei Federal nº13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal citada, dispões ainda que:
Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) *;*
Consta nos autos, o Edital de Chamamento publicado no FAMEP, a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.
Em face do protocolo do dia 18 de MARÇO do ano em curso, por parte do**Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC** , propondo firmar parceria com a **INSTITUTO SORRISO LEGAL.** Assim, modalidade do termo a ser firmado é**TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2ºPara os fins desta Lei, considera-se:
VIII*- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no CMDCA, previsto no orçamento de 2024, da **Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC** , que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto**"MARABÁ MAIS SAÚDE" ,**opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento, formalizado através do Edital de Chamamento Público nº01-2023 do CMDCA, a ser firmado entre a **Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC** , e a **INSTITUTO SORRISO LEGAL**

Marabá(PA), 12 de junho de 2024.

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGS/SEPLAN
Portaria Nº 002/2023 - SEPLAN

Analista Membro da CGS/SEPLAN
ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Portaria Nº 002/2023 - SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGS/SEPLAN
Portaria Nº 002/2023 - SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0964B5DB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 050/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000006/2024-61. Pregão Eletrônico Nº 90027/2024-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 365/2024. Referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STHIL) PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM E A EMPRESA MAQFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 35.354.843/0001-70, Valor Global: R$ 245.970,15 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais e quinze centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Subelemento.
3.3.90.30.25-Material para Manutenção de Bens Móveis.

Marabá PA, 16 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4251BB4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **Luiz Claudio Sousa Rocha** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7589246 PC PA** e do CPF n.º **034.422.192-05** residente e domiciliado(a), **á Rua Pernambuco n°17 - Belo Horizonte - Marabá – PA** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1D0C1DA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
23ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM/PMM

23ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM/PMM

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de Agente de Serviço de Conservação, conforme lista abaixo, a comparecerem no Pátio do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Avenida Sororó, N.º 77A, bairro Jardim Vitória, Marabá-PA, entre os dias 21/08/2024 e 23/08/2024, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h para ENTREVISTA, conforme item 3.1, do Edital.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO	
N.º	**NOME**
1202	WANDERSON MATOS DA SILVA
1203	WALLISON RODRIGUES RUFINO
1204	ROMÁRIO OLIVEIRA RAMOS
1205	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
1206	OVIDIO GOMES
1207	PATRICK DOS SANTOS CAVALCANTE
1208	PIETRO DIAS SOARES
1209	PABLO VINICIUS OLIVEIRA CAVALCANTE
1210	ARNALDO LIMA DA SILVA
1211	ANTONIO SILVA DA SILVA
1212	JOEL RODRIGUES MOURA
1213	JOATA OLIVEIRA
1214	JULIANA PEREIRA DE ABREU
1215	JOSE ABREU MARIANO
1216	MARCOS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA
1217	MANOEL ALVES DA SILVA
1218	MANOEL LEAL DA SILVA
1219	JOÃO DA CRUZ SILVA
1220	ANDRESSA SILVA MATIAS
1221	BRUNA PEREIRA DA COSTA
1222	CLAUDIO PEREIRA SILVA
1223	DEARLUAN PRACHEDES PASSOS
1224	EUDIMAR RIBEIRO DA SILVA
1225	LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA
1226	LUIS CARLOS SANTOS
1227	TIAGO ARAUJO DA SILVA
1228	WESLLEN COSTA SOARES
1229	RONALDO DA SILVA TIMOTEO
1230	NILO DE ALMEIDA
1231	MIZAEL ALVES DE SOUZA
1232	ATHOS DIAS DE SOUZA
1233	ANDERSON MIRANDA OLIVEIRA
1234	JOABE DE ANDRADE SOUZA
1235	JANAINA COSTA FERREIRA
1236	JONAS DA SILVA LIMA
1237	MARTINHA DUARTE MOREIRA
1238	BRUNO VIANA BONFIN
1239	CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA
1240	DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA
1241	EZEQUIEL ARAUJO DE SOUZA
1242	EDVAN SOUSA RIBEIRO
1243	EZEQUIAS RIBEIRO SANTANA
1244	GABRIEL CARVALHO LIMA PIMENTEL
1245	GINA SUELEM BARREIRA BARROS
1246	LUIS GUSTAVO CARRARO
1247	LINDOMAR CASTILHO BARBOSA DOS SANTOS
1248	THIAGO KESTER RODREIGUES
1249	TAMIRES LIMA COSTA
1250	TALITA TAVARES ARAUJO COSTA

Marabá-PA, 19 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B31ABED1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e Homologação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.007/2024, Sistema de Registro de Preços, Processo n° 050505211.000019/2024-34. Objeto: Eventual contratação de empresa de engenharia para a execução de galeria pluvial de concreto armado em diversos pontos na zona rural de Marabá/PA, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP. Adjudicado e homologado pela autoridade competente, a empresa: FGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.058.147/0001-02, valor global R$ 2.697.724,53.

Marabá – PA, 09.08.2024,

ANA BETÂNIA SILVA MOREIA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A77045DD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 055/2024-CEL/PMM. Origem: Adjudicação e Homologação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.007/2024, Sistema de Registro de Preços, Processo n° 050505211.000019/2024-34. Objeto: Eventual contratação de empresa de engenharia para a execução de galeria pluvial de concreto armado em diversos pontos na zona rural de Marabá/PA, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras – SEVOP. Compromissário Fornecedor: FGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.058.147/0001-02. Valor global R$ 2.697.724,53. validade: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Assinatura: 13.08.2024,

ANA BETÂNIA SILVA MOREIA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3570D784

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000041/2024-84 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.018/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 30/setembro/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA DAS NEVES, VILA SANTA FÉ, ZONA RURAL - MUNICIPIO DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 927862. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:789068CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 – GAP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR MANOEL HERCULANO FERREIRA.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 08, de 20 de junho de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para apurar suposta infração funcional do servidor MANOEL HERCULANO FERREIRA;
CONSIDERANDO o Ofício nº 06/024, da comissão constituída para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar, contendo decisão de prorrogação;
CONSIDERANDO a complexidade do caso, a quantidade de oitivas e a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a **PRORROGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO** instaurado através da Portaria nº 08, de 20 de junho de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cabendo à Comissão constituída, concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo, para julgamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:204028CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2024-SEMED

CONTRATO 027/2024-SEMED – PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024 - SEMED. Parte: Secretaria Municipal de EDUCACAO e **D V FONTINELE DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOBRE DEMANDAS, DE BOLOS, PÃES, SALGADOS E REFEIÇÕES INDIVIDUAIS PRONTAS, TIPO MARMITEX**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 14/08/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R$ 42.922,00 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais).

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:3E8CF508

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2024 – SEMED

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE**

CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES A ELAS VINCULADAS, O resultado da licitação realizada no dia 14/08/2024. Empresa vencedora**: E FERREIRA ARAUJO LTDA,** CNPJ Nº: 40.921.994/0001-01, Vencedora do Lote: 01 e 03. **E MENDONCA DA SILVA LTDA,** CNPJ Nº: 45.103.444/0001-90, Vencedora do Lote: 2, 4, 5. ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 20 de agosto de 2024.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:0B559FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 018 /2024 - SEMINF

CONTRATO N° 018 /2024 - SEMINF– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024 – SEMINF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e **D V FONTINELE DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202443900003**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 16/08/2024 a 31/12/2024. Valor Total R$ 649.800,00(Seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais).

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 046/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:A6110E79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 495/2024

DECRETO Nº 495/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o (a) senhor (a) **WILLIAN ANTONIO VASCONCELOS PICANÇO**, portador (a) RG n° 5416550 PC/PA e CPF: 947609.182-72, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **13 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F9131152

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 500/2024

DECRETO Nº 500/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUIZ FABIANO DA COSTA OLIVEIRA**, portadora RG n° 3632770 PC/PA e CPF. 737.924.382-91, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **13 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:96944A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 450/2024

DECRETO Nº 450/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República

Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do Memorando nº 843-SEMED, datado em 23 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação de servidor para o cargo de Secretário de Unidade Escolar;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **23/07/2024** o (a) Senhor (a) **JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 4.997.519 PC/PA** e **CPF nº 021.748.052-78**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-5 – Secretário Escolar da E.M.E.F. Murumuru,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 25 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AEB336F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009-2024 /
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 048/2024-PMNP
Processo Licitatório: 0508001/2024.
Modalidade: Inexigibilidade 009/2024
Objeto: locação do imóvel residencial, localizado no Loteamento Santa Catarina, Quadra 01, Lote 08, Rua Siderópolis, Vila Isol, km 1.000, neste município, para funcionamento da casa dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME).
Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 16/08/2024.
Contrato Nº 1608001/2024/PMNP.
Locatário: Município de Novo Progresso – PA | Secretaria Municipal de Educação.
Locador: Delci Maria Hofstaetter Selzler.
Valor Global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 16/08/2024 à 15/08/2025.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:BF9EA48A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-030PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240404

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-030PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 40.089,85 (quarenta mil, oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 208.003,91(duzentos e oito mil, três reais e noventa e um centavos).

Contratante: FUNDEB

Contratada: CASA DA LIMPEZA LTDA

Vigência: 05.06.2024 a 31.12.2024.

Novo Repartimento - PA, 05 de junho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3A6C8696

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.994, DE 13 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.994, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor da Srª. **ANA ROSA COSTA ALVES,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 8739392 PC/PA e CPF nº. 363.467.212-91, localizado na Rua Fortaleza, Qd. 15, Lt. 12, Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento - PA, envolvendo uma **área de 373,26 M²,** inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 617.620,34 NY: 9.529.791,23), no ângulo interno de 92°41'09" com uma distância de 9,88 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 617.627,08 NY: 9.529.798,45), confrontando com RUA FORTALEZA, daí deflete à direita no ângulo interno de 87°29'02" com uma distância de 37,39 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 617.653,27 NY: 9.529.771,78), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no ângulo interno de 95°04'02" com uma distância de 10,02 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 617.646,77 NY: 9.529.764,15), confrontando com Alameda Araguaina 02, daí deflete à direita no ângulo interno de 84°45'47" com uma distância de 37,84 m do lado esquerdo até o vértice P- 01 de coordenada (EX: 617.620,34 NY: 9.529.791,23), confrontando com Lote 11.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 14.557,14 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 13 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A1B9D063

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.995, DE 13 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.995, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor do Sr. **ALEXANDRE SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF nº 938.499.742-00, localizado na Rua Golfinho, Lote 01, Quadra I, Bairro Vitória Régia, em Novo Repartimento-PA, com área de 793,58m², perímetro de 114,62 m. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-371 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M-Datum SIRGAS 2000, Este (X) 616.942,77 m e Norte (Y) 9.53 1.090,78 m referentes ao meridiano central 51° 22", dai, confrontando com LOTE 15, com azimute de 128211'52" e distância de 23,96 m, segue até o marco P-374 de coordenada Norte (Y) 9,.53 1.075,96 m, Este (X) 616.961,60 m; dai, confrontando com LOTE 02, com azimute de 21833'45" e distância de 34,97 m, segue até o marco P-373 de coordenada Norte (Y) 9.53 1.048, 62m, Este (X) 616.939,80 m ; dai, confrontando com RUA PORTA DE CEU, com azimute de 314952'51" e distância de 23,44 m, segue até 0 marco P-372 de coordenada Norte (Y) 9.531.065,16 Este (X) 616.923,19 m ; finalmente do marco P-372 segue até o marco P-371, (início da descrição), confrontando com RUA GOLFINHO, com azimute de 37923'16", e distância de 32,25 m, fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 41.662,95 (Quarente e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 13 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D8702620

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.996, DE 13 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.996, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor da senhora HOSIANE PONTE ALVES, inscrita no CPF nº 002.540.662-08, localizado na Rua São Sebastião, Lote 17, Quadra 11, Bairro Centro, Distrito de Belo Monte, em Novo Repartimento-PA, com área de 391.02m², perímetro de 98,48 m. O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início: Para quem de dentro do lote 17 olha para a RUA SÃO SEBASTIÃO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 574.714,17 NY: 9.496.369,10), no azimute de 82°10'34", com uma distância de 10,15 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 574.724,22 NY: 9.496.370,48), confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, daí segue no azimute de 175º23'34", com uma distância de 39,09 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 574.727,36 NY: 9.496.331,52), confrontando com Lote 18, daí segue no azimute de 263º31'49" com uma distância de 3,86 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 574.723,53 NY: 9.496.331,08), confrontando com Lote 08, daí segue no azimute de 262º38'06", com uma distância de 6,42 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 574.717,17 NY: 9.496.330,26), confrontando com Lote 09, daí segue no azimute de 357º26'28" com uma distância de 9,69 m do lado esquerdo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 574.716,73 NY: 9.496.339,94), confrontando com Lote 14, daí segue no azimute de 355º08’24" com uma distância de 15,98 m do lado esquerdo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 574.715,38 NY: 9.496.355,87), confrontando com Lote 15, daí segue no azimute de 354º45'54" com uma distância de 13,29 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 574.714,17 NY: 9.496.369,10), confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$9.384,48 (nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 13 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EB273764

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.997, DE 13 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE BELO MONTE, QUE SERÁ NOMEADA ZÉLIA RODRIGUES DA SILVA.

LEI Nº 1.997, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Educação Infantil no Distrito de Belo Monte, que será nomeada Zélia Rodrigues da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Zélia Rodrigues da Silva" a Unidade de Educação Infantil (UEI) instalada na Rua do Rodeio, bairro Rodeio, Distrito de Belo Monte, neste município de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo do município de Novo Repartimento dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 13 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CA6E5679

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.998, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.998, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor do Sr. **Manoel Rosimar de Sousa**, inscrito no CPF nº 000.317.412-31. Localizado na Rua Buriti, Lote 28 e 29, Quadra C, Bairro Vila Nova, Município de Novo Repartimento-PA. Com área de 404,96m², perímetro de 84,02 m. O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início: para quem de dentro do lote 28,29 olha para a RUA BURUTI inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX. 615.836,68 NY: 9.530.880,15), no azimute de 589º37'36", com uma distância de 14,98 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX.: 615.849,47 NY: 9.530.887,95), confrontando com RUA BURUTI, daí segue no azimute de 147°09'10" com uma distância de 26,95 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 615.864,09 NY: 9.530.865,31), confrontando com Lote 30, daí segue no azimute de 238°06'03" com uma distância de 5,04 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 615.859,82 NY: 9.530.862,64), confrontando com Lote 11, daí segue no azimute de 238906'03" com uma distância de 9,96 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 615.851,36 NY: 9.530.857,38), confrontando com Lote 12, daí segue no azimute de 327910"54" com uma distância de 27,09 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 615.836,68 NY: 9.530.880,15), confrontando com Lote 27.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 15.767,31 (Quinze Mil. Setecentos e Sessenta e Sete Reais, e Trinta e Um Centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 14 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1640E34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.999, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.999, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor do Sr. **José Ronaldo Simões da Silva**, inscrito no CPF nº 070.166.115-15. Localizado na Rua Cruzeiro do Sul, Lotes 14 e 15, Quadra 23, Bairro Raio de Luz, Município de Novo Repartimento-PA. Com área de 499,83m², perímetro de 90,00 m. AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.532.035,20m e E 615.989,47m; ; deste, segue confrontando com LOTE-18, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°12'42" e 10,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.532.028,88m e E 615.997,22m; ; deste, segue confrontando com LOTE-12, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°12'42" e 10,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.532.022,56m e E 616.004,97m; ; deste, segue confrontando com LOTE-13, com os seguintes azimutes e distâncias: 21743'18" e 25,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.532.002,78m e E 615.989,67m; ; deste, segue confrontando com RUA CRUZEIRO DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 30991242" e 10,00 m até o vértice P- 05, de coordenadas N 9.532.009,10m e E 615.,981,92m; 30912'42" e 10,00 m vértice P-06, de coordenadas N 9.532.015,43m e E 615.974,17m; , deste, segue confrontando com LOTE-16, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°43'18" e 25,00 m até o vértice P-01. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$

14.994,90 (Quatorze Mil. Novecentos e Noventa e Quatro Reais, e Noventa Centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 14 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F11E6B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2.000, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.000, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor da Senhora **MARIA DIVINA OLIVEIRA MACEDO**, inscrita no CPF 962.863.002-44, com área total de 753,80m², perímetro 117,97 m, localizado na BR-230 Transamazônica, Quadra 33, Lotes 04, 05 e 06, Bairro Raio de Luz, em Novo Repartimento-PA. Ao norte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.531.667,89m e E 615.602,87m; ; deste, segue confrontando com LOTE-07, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°48'40" e 25,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.531.653,62m e E 615.623,40m; ; deste, segue confrontando com LOTE-47, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°50'28" e 10,01 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.531.645,50m e E 615.617,53m; ; deste, segue confrontando com LOTE-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°58'57" e 4,14m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.531.647,88m e E 615.614,14m; 215°14'27" e 23,50 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.531.628,68m e E 615.600,58m; ; deste, segue confrontando com BR- 230 TRANSAMAZONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°27'31" e 21,67 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.531.640,94m e E 615.582,72m; ; deste, segue confrontando com AV. JI:JPFIER, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°47'13" e 33,65 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 29.398,20 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 14 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6F3B11F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2.001, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.001, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor da Senhora **Letícia Moreno Oliveira Castro Rocha Scavaça,** CPF 551.718.262-34, localizado na BR-230 Transamazônica, Quadra 33A, Lotes 11, 19, 20, Bairro Raio de Luz, em Novo Repartimento-PA, com área de 930,50m² e perímetro de 158,17m. AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.531.631,23m e E 615.697,32m; deste, segue confrontando com ÁREA A QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°30'14" e 19,97 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.531.620,21m e E 615.713,98m; deste, segue confrontando com LOTE-21, LOTE-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°25'38" e 59,46 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.531.570,02m e E 615.682,09m; deste, segue confrontando com BR- 230 TRANSAMAZONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°35'44"e 10,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.531.575,84 m e E 615.673,96m; deste, segue confrontando com LOTE-12, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°25'38" e 25,00 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.531.596,94 m e E 615.687,37m; 305°35'44" e 10,00 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.531.602,76m e E 615.679,24m; deste, segue confrontando com LOTE-18, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°25'38" e 33,73m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 36.289,50 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 14 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:07DCD65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.002, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.002, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor do Sr. **LAUÃ MORENO OLIVEIRA CASTRO ROCHA SCAVACA**, inscrito no CPF nº 039.096.332-18, localizado na BR- Transamazônica, Quadra 33, Lotes 1A, 01, 02, 03, 45, 46, 47, Bairro Raio de Luz, em Novo Repartimento-PA, com área de 2.053,11 m² e perímetro de 190,41m. AO NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.531.671,67m e E 615.636,24m; deste, segue confrontando com LOTE-44, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°30'14" e 32,93m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.531.653,49m e E 615.663,70m; deste, segue confrontando com LOTE-16, LOTE-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°03'44" e 57,28 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.531.604,95m e E 615.633,29m; deste, segue confrontando com BR-230 TRANSAMAZONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°57'33" e 40,41 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9,531.628,68m e E 615.600,58m; deste, segue confrontando com LOTE-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°14’27" e 23,50 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.531.647,88m e E 615.614,14m; deste, segue confrontando com LT-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°48’47" e 4,14 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.531.645,51m e E 615.617,54m; deste, segue confrontando com LT-07, LT-08, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°33'40" e 32,16 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 80,071,29 (oitenta mil e setenta e um reais e vinte e nove centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 14 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EE9D7D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.003, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.003, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de **VR DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.117.000/0001-62, localizado na Avenida Brasil, Quadra 02, Lote 01, Vila Pista da Ciex, neste município de Novo Repartimento-PA, com área de 837,80 m², perímetro de 120,860 m, com a seguinte descrição: O Lote de terreno sob n° 01 da Quadra 02, do Loteamento denominado "PISTA DA CIEX", localizado no município de NOVO REPARTIMENTO - PA, na quadra formada pelas, AVENIDA BRASIL, RUA JAGUARAÍNA 1, AVENIDA TRANSAMAZÔNICA e RUA ARAGUAÍNA 1 - localizado na esquina da AVENIDA BRASIL com a RUA ARAGUAÍNA 1 - de formato irregular, abrangendo uma área de 837,80 m² (oitocentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 120,86 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a AVENIDA BRASIL inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 526.391,9918 NY: 9.498.989,5795), no ângulo interno de 92°42'31" com uma distância de 21,24 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 526.380,4606 NY: 9.498.971,7479), confrontando com AVENIDA BRASIL, dai deflete à direita no ângulo interno de 88°21'41" com uma distância de 39,87 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 526.347,6160 NY: 9.498.994,3455), confrontando com Lote 19, dai deflete à direita no ângulo interno de 86°06'23" com uma distância de 21,98 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 526.361,2770 NY: 9.499.011,5678), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no ângulo interno de 92°49'26" com uma distância de 37,77 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada EX:526.391,9918 NY: 9.498.989,5795), confrontando com RUA ARAGUAÍNA 1.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é R$ 20.107,20 (vinte mil, cento e sete reais e vinte centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, 14 de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C2C8291E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1410/2024-GP - ALESSANDRA COSTA FAUSTINO

PORTARIA Nº 1410/2024-GP

Novo Repartimento, 14 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento nº. 8240/2024, no dia 09 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a pedido da Servidora Municipal, Srª. ALESSANDRA COSTA FAUSTINO, matricula nº 21338, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 09/08/2024 a 09/08/2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 09/08/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
ALESSANDRA COSTA FAUSTINO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:63B6422F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1403/2024-GP - TEREZINHA LAURINDA DE LIMA

PORTARIA Nº 1403/2024-GP Novo Repartimento, 13 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva Sra. TEREZINHA LAURINDA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 8427/2024 de 13 de agosto de 2024;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. TEREZINHA LAURINDA DE LIMA, Brasileira, Casada, Matrícula nº 0027101, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 6621144 SSP/PA, e do CPF nº 299.547.462-34, nomeada através da Portaria nº 0403/98-GP, no dia 30 de julho de 1998.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
TEREZINHA LAURINDA DE LIMA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:52534BE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 32/2024 DE 13 DE AGOSTO 2024.

PORTARIA Nº 32/2024 de 13 de agosto 2024.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS **– estado do Pará,** Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, Inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **CLAUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES**, matrícula funcional nº 1086962, no exercício do cargo em comissão de **Coordenadora Municipal**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT,** na ausência da Sra. **JANE MARIA SILVA VIEIRA**, Secretária Municipal de Cultura de Paragominas/PA, pelo período de **15 de agosto de 2024** a **16 de agosto de 2024**, e **22 de agosto de 2024** a **23 de agosto de 2024**.

Art. 2° A função de que trata o artigo anterior, a designada passa a responder e assinar por todos os atos inerentes à função

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 13 de agosto de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F989051

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 050/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 016/2024
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **03/09/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo maior desconto, regime de empreitada por preço global, **modo de disputa ABERTO**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEI JERRY EMERSON CORRÊA MARINHO MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 19 de agosto de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2024.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:0F2E5CBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 379/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 379/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE AGOSTO DE 2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 350 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), ao servidor: **LENIEL BATISTA ALVES,** sob. O Nº de Matrícula 001064. Portador do CPF: 712.683.242-72, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 1061 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Assessor Setorial, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO. AGENCIA: 0807-9 CONTA: 0000276-3.**
O servidor em tela estará a serviço da Secretaria Municipal de saúde, na cidade de **BELEM-PA**, no período dos dias 19/08/2024 ao dia 22/08/2024, conforme necessidades desta Secretaria.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor Público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezenove dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CBA202E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 380/2024 RIO MARIA – PARÁ 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 380/2024 RIO MARIA – PARÁ 19 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **LENIEL BATISTA ALVES,** sob. O Nº de Matrícula 001064. Portador do CPF: 712.683.242-72, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 1061 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Assessor Setorial, no valor de R$700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 19 do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:34276F75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 381/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 381/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE AGOSTO DE 2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 350.00 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), ao servidor: **IAGO MATHEUS SANTIAGO**, sob. O Nº de Matricula 001674. Portador do **CPF:011.796.262-73**, residente e domiciliado na Rua 03 Nº 515 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como ASSESSOR ESPECIAL GABINETE - SMS, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 CC: 18107-2.**
O servidor em tela estará a serviço da Secretaria Municipal de saúde, na cidade de **BELEM-PA**, no período dos dias 19/08/2024 ao dia 20/08/2024, conforme necessidades desta Secretaria.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor Público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezenove dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BE2767A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 383/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 383/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **OSMAR DE OLIVEIRA PEREIRA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 19/08/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezenove dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:39A3C45E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 382/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 382/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diárias no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **GENIVAL SOBRINHO DE ARAUJO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 19/08/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezenove dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2A5CAFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.290 - GABINETE

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XI, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Portaria dispõe sobre a delegação de competência estabelecida em caráter temporário no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Rio Maria, Estado do Pará, levando em consideração os princípios da legalidade, moralidade, probidade e *eficiência* dos atos administrativos, as diretrizes estabelecidas pelos princípios da continuidade dos serviços públicos, da universalidade, da gratuidade, da integralidade, da intersetorialidade e da equidade e, por fim, considerando a necessidade de *descentralização* e simplificação de rotinas operacionais e qualidade na tomada de decisão e expedição de atos administrativos, em virtude da Procuradora Geral do Município está gozando do período de férias, necessitando portanto, de conferir agilidade ao processo decisório no âmbito do órgão supracitado.

Art. 2°. O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, seja de forma geral, seja ad hoc.

§ 1º A revogação da delegação de competência será veiculada por Portaria prévia, salvo se a urgência o exigir, situação em que poderá ser praticada em qualquer ato do processo, de forma expressa ou tácita, e posteriormente ratificada em publicação oficial em prazo razoável.

§ 2º Na hipótese de revogação de delegação de competência ad hoc, permanecem válidos os atos semelhantes não especificados.

§ 3º Em regra, a delegação de competência é sem reserva de iguais poderes ao delegante, salvo se o ato dispor em forma diversa.

Art. 3º. O ato praticado por autoridade incompetente poderá ser ratificado pela autoridade competente, após prévia análise.

Art. 4º. As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado, que será o único responsável legal por seu conteúdo e regularidade, inclusive perante os órgãos de controle ou jurisdicionais.

Art. 5º. Fica delegado ao Procurador **MATEUS FERREIRA BRINGEL**, nomeado através do Decreto Municipal nº 1.416/2023, afeto a Procuradoria Geral do Município, em complemento às suas competências legais e regimentais, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Prestar assistência direta a Prefeita, no desempenho de suas atribuições;

II - Coordenar e controlar o sistema de administração jurídica da Prefeitura Municipal;

III - Prestar efetiva assistência a Prefeitura nas condições de natureza contenciosa e em todas as questões que tenham implicações jurídicas;

IV - Emitir parecer prévio nos processos que envolvam a concessão ou o reconhecimento de direito ou vantagens de servidor municipal e assessorar as unidades do município em assuntos de natureza jurídica;

V - Representar em juízo e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do município, em qualquer foro ou instância e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito;

VI - Assessorar as unidades do município em assuntos de natureza jurídica;

VII - Executar o exercício das atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico e a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas;

VIII - Redigir pareceres sobre consultas formuladas pelo Prefeito e demais órgãos da prefeitura, relativos a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal;

IX - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 6º. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 7º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de Praxe.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:05938C22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240387

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE004-2024 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: T P DA FONSECA ALVES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para a aquisição de rouparia hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal de Rondon do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 24.300,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2ADABFBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240394

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.228,75 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 45.228,75

VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A273AA2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240393

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 199.533,16 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.106 Manutenção de Ambulâncias e Demais Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 199.533,16

VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:71B8436C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240392

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 158.138,19 (cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 158.138,19

VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C8F987FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240391

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 129.141,49 (cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.106 Manutenção de Ambulâncias e Demais Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 129.141,49

VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2C9B23B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240390

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: UTILIPEÇAS SERVICE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 116.422,12 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 116.422,12

VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F3E1EE30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240389

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-075 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: UTILIPEÇAS SERVICE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 147.903,64 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.106 Manutenção de Ambulâncias e Demais Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 147.903,64

VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6264CB67

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1598/2024

DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01291/2024-CMS/PMRP e Ofício nº 076/2024-CMSRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) FERNANDA ALEXANDRE PESSOA, ocupante do cargo de DELEGADO ELEITO pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 27 a 31 de agosto do corrente ano, para participar da 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO PARÁ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento

de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:91B212E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1599/2024

DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 19 e 20 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:07471F24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1600/2024

DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 20 e 21 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E57EFD52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1601/2024

DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 19 e 20 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9CC9982F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1602/2024

DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 19 e 20 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:23E315AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1603/2024

DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TERESINA/PI**,** nos dias 21 e 22 de do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2DF6C993

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1604/2024

DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEANDRO LENSI, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 22 e 23 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AD97DC86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1605/2024

DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2892698F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1606/2024

DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 844/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ALMIR ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo BRAÇAL, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 19 de agosto do ano corrente, para MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0F3495C1

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 12-08-2024

Ata da 19ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 12 de agosto de 2024.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quatro minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o vereador Paulo Sérgio, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Salmos cento e dezenove, versículos um e cinco. Aberto o Pequeno Expediente, foi lido a Moção nº 056/2024 de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, solicitando ao senhor Secretário Municipal de Obras a operação tapa buracos na rua César Brasil no perímetro entre as ruas Presidente Vargas e Paraguai no bairro Parque Elite próximo ao mercado dona Dadá. Aberto o Grande Expediente e não havendo uso da tribuna e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária do ano em curso. Na continuidade, foi lido o Projeto de Resolução nº 003/2024, de autoria do Vereador Rubens Pinto Pereira, que institui a Galeria das Vereadoras na Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências. Não havendo matérias para a Segunda Parte da Ordem do Dia, a mesma foi encerrada, passando para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Jacir Almeida, solicitando o envio de ofícios ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, que providencie orientações aos proprietários de terrenos para evitar de colocar fogo para impedir focos de incêndios; a Secretária Municipal de Agricultura para disponibilizar maquinários para os agricultores construir tanques de peixe e ao Secretário Municipal de Obras solicitando a recuperação da ponte na região Nova Vitória na vicinal Zé Dutra; Rubens Pereira, mencionando que através de Projeto de Resolução, quer institui a Galeria das vereadoras na Câmara Municipal; Warlen Santos, felicitando todos os pais pelo seu dia e seguiu agradecendo o Poder Executivo pela recuperação de uma parte da rua Castelo Branco que estava intrafegável; Erasmo Carias, agradecendo a Prefeita Municipal por atender seu pedido na recuperação das ruas Castro Alves, no bairro centro, Santa Clara e Antônio Paulino no bairro Novo Horizonte e mais três ruas no bairro Miranda; Paulo Sérgio Pereira, agradecendo a Prefeita Municipal por atender seu pedido de assentar os quebra-molas na rua José Fernandes do bairro Novo Horizonte. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, solicitando ao Poder Executivo para que seja realizada de imediato a construção dos quebra-molas nas ruas que foram feitas a pavimentação, uma vez que os motoristas trafegam em alta velocidade, pondo em risco a vida dos pedestres e seguiu solicitando ao Secretário Municipal de Saúde para fornecer ao médico atual que está atendendo no Km 56 a vacina benzetacil, evitando aos os moradores gastar com passagens para tomar a medicação na cidade e encerrando, solicitou a Diretora Interina do SAAE para resolver o grande problema de falta de água nos bairros Jaderlândia, Miranda e Nova Rondon. Retornando a direção dos trabalhos, o Presidente informou que devido o Decreto Municipal nº 212/2024 do Poder Executivo, não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias quinze e dezesseis de agosto, em razão do Feriado Estadual Adesão do Pará. Sendo verificada a presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel RodriguesMarques, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira e Warlen Santos. Ausentes os Vereadores: Diego Dias Santos, Fagner Carlos Alves Barreto, Wildenberg Melo Sousa e a Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às nove horas e quarenta minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 12 de agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A661A79B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 394/2024

PORTARIA Nº 394/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 20 (vinte) dias de férias ao servidor **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 043, no Grupo de Direção e Assessoramento - Código

CMRP, na categoria funcional de Programador de Computador, no período de 30/10/2024 a 18/11/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 19 de agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B7B24920

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 395/2024

PORTARIA Nº 395/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIO DE FÉRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do §1º do Art. 98 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 10 (dez) dias de férias convertidos em abono pecuniário ao servidor **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 043, no Grupo de Direção e Assessoramento - Código CMRP, na categoria funcional de Programador de Computador, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 19 de agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6097DC41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 01082024/001-DL/SEMTRAS
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024-DL/SEMTRAS.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO…: A C BECHARA REGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.261.892/0001-06

OBJETO.....: "Aquisição de material de expediente e material didático para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social".

VALOR.....: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

EXERCÍCIO 2024:
08.122.0003.1.083 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Manter o Fundo de Assistência Social.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte: 15000000

VIGÊNCIA.....: a partir da data de assinatura 19/08/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de agosto de 2024.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Primeiro Agente de Contratação

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:EF1E2493

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:
RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **035/2024-DL/SEMTRAS**, constante do Processo de Dispensa de Licitação **001.0108/2024-DL/SEMTRAS**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 19 de agosto de 2024.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:3471CFC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 720/2024 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO**, **Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**, a viajar para Fortaleza/CE no período de 19/08/2024 a 26/08/2024, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**, o Sr. **JEAN MURILO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 19/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:71DA1A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 127/2024-SEMED SANTARÉM, 18 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRANGENS E ACESSÓRIOS) E MATERIAL LATÉRICO MADEIRA/FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**, conforme suas atribuições imediatas:
RÊNICE LUIS PANTOJA PEREIRA – Chefe do Núcleo de Manutenção – Decreto 454/2023 – GAB/PMS
DARLENE MENDES DA SILVA - Matrícula n° 71119 – Chefe Seção Cont. Operacional

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:2D5D17CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMJEL

Pregão Eletrônico nº 003/2024- SEMJEL

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e troféus personalizados para atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Edital: 21/08/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 21/08/2024 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 05/09/2024 às 9h. site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:263B71A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024-SMT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORME SOB DEMANDA DE FARDAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO. Edital: 21/08/2024 a partir das 8h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 21/08/2024 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 30/08/2024 às 9:30h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6FD295BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTUR

PORTARIA Nº 13/2024 – SEMTUR Santarém, 01 de Agosto de 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE EMPRESA PARA POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NA FEIRA INTERNACIONAL DO TURISMO DA AMAZÔNIA - FITA 2024. FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº 194/2024-GAP/PMS de 08 de abril de 2024.
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a(s) empresa (s) contratadas (s) para prestação de serviço de empresa para possibilitar a participação na Feira Internacional de Turismo da Amazônia- FITA 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. **Fernanda Guedes Rabelo 89215.** Para fiscal substituto fica designado à servidora**: Ilmara Salgado Amaral 89278.**

Art. 2º O Fiscal, assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém - PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 01 de agosto de 2024.

ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5A92D644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMTUR

PORTARIA Nº 14/2024 – SEMTUR Santarém, 14 de Agosto de 2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ARTISTA LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº 194/2024-GAP/PMS de 08 de abril de 2024.
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a(s) empresa (s) contratadas (s) para prestação de serviço de Agenciamento de Artista Locais, Regionais e Nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. **Elizângila Eleutério Desincourt 73152.** Para fiscal substituto fica designado à servidora**: Cátia Regina da Costa Lima 53233.**

Art. 2º O Fiscal, assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém - PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 14 de agosto de 2024.

ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB98560F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 017/2024/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.".
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor Sr. **Gilson Franca Aguiar, Matricula nº 50949,** lotado nesta Secretaria;

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico o Servidor, Sr. **Sérgio Barbosa Rodrigues, Matrícula 33217**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo o Servidor **Sr. Luciano Augusto Castro dos Santos**, **Matrícula nº 98400,** lotado nesta Secretaria

Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto o Sr. **Helder da Silva Mesquita, Matrícula nº 64152**. E como fiscal substituto o Sr. **Tiago Pessoa da Costa, Matrícula nº 87242**, lotado nesta Secretaria.

ART. 5º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:633C3A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
1º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 011/2024 - SEMSA

1º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 011/2024 - SEMSA

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CHAVES ELETRÔNICAS PARA ASSINATURA DE PROCESSOS OFICIAIS E ROTINEIROS DE ALGUNS SETORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.039,36 (cinco mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA DA SESSÃO
De **23/08/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:30h até 15:30h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por LOTE

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Santarém/Pará, 19 de agosto de 2024

ELAINE VITOR DO AMARAL
Agente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 038/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:2964C690

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024-SEMTRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024-SEMTRAS
Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (TAMANHOS VARIADOS) COM REMOÇÃO, TRANSLADO E EMBALSAMENTO; OFERECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIO PRIVADO COM CESSÃO**
TEMPORÁRIA DE USO DE GAVETAS (LOCAÇÃO) DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA. Assinatura da Ata: 06/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **J D ROCHA DA SILVA**, CNPJ: 04.201.570/0001-09, com valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **J G O SERVICOS POSTUMOS EIRELI**, CNPJ: 32.019.363/0001-65, com valor global de R$ 505.870,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos e setenta reais); **JARDINS DA SERRA LTDA**, CNPJ: 22.617.273/0001-12, com valor global de R$ 1.079.835,00 (um milhão, setenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:10D523A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde
##ATO Aviso de Revogação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 007/2024-FMS
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO DO CERTAME** do Pregão eletrônico 007.2024-FMS, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO "A" ATRAVÉS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESPA E A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. Tendo em vista que a referida revogação se revela conveniente e oportuno aos interesses da administração. O inteiro teor do ato de revogação encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, www.portaldeconpraspúblicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, bem como na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, rua Acrísio Santos sn, Centro.

São Domingos do Araguaia - PA, 12 de agosto de 2024

##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretária de Saúde

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:E05802EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº. 682, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 682, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Gestor de Contrato Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso das atribuições legais e competências conferidas pelo Decreto nº. 1247/2024 do Chefe do Poder Executivo deste Município e,

Considerando o que determina o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos**gestores**e fiscais de**contratos**, no âmbito da administração pública

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ROSINALDO JOSE BARBOSA RIBEIRO, coordenador do transporte escolar, para função de gestor de contato do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9F1F461C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
UASG 980547. **Sessão de Abertura em 20/08/2024, às 08h30min, está suspensa, para análise de algumas impugnações. Nova data será informada oportunamente. Pregão Eletrônico nº 90003/2024-PE-PMSF-SAÚDE -** Processo:170724-01.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ.
Ordenadora de despesas

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Muncipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:8F7941FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2024/GPMSAGA

PORTARIA Nº 068/2024/GPMSAGA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **EDIRENE GOMES DA SILVA** nomeada pela **Portaria nº 019/2022**, para o cargo comissionado de **DIRETORA DA EMEF ALZENIR ARNALDO ALENCAR** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A presente exoneração se dá a pedido da servidora, conforme requerimento anexado na pasta da mesma.
Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos efeitos a 01 de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Geraldo do Araguaia/PA, 19 de agosto de 2024.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:878E487F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20222860

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20222860

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2022-0029; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CONTRATADA(O):** Raimundo Laercio de Miranda Lima; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do viveiro municipal para produção de mudas e sede administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura; **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024;

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:A7B00C4F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 20232083

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0001 - CP; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação; **CONTRATADA(O):** Associação dos produtores rurais da Comunidade N. Sra. da Rosa Mística; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino deste Município; **VIGÊNCIA:** a partir de 20 de junho de 2024;

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:0E36BB85

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 20232084

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0001 - CP; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação; **CONTRATADA(O):** Cooperativa Agro Familiar Industrial Guamaense; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino deste Município; **VIGÊNCIA:** a partir de 20 de junho de 2024;

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:403B648D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 20232085

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0001 - CP; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação; **CONTRATADA(O):** Cooperativa Quilombola Nordeste Paraense da Agricultura familiar e Agroecologia; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino deste Município; **VIGÊNCIA:** a partir de 20 de junho de 2024;

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:139257EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240204** e do Aviso de Ratificação **INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-003PMSJP**, publicado no dia 25/07/2024 no D.O.M na folha 87 e 88, e publicado no dia 30/07/2024 no Diário Oficial da União, seção 3, na folha 285, **onde se lê**: **OBJETO:** [...], no período de janeiro/1998 a fevereiro/2007; **lê-se**: [...], no período de janeiro/1998 a fevereiro/2006

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:C036A018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 031-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA . Vencedor(es): D.A. MACHADO SPORTS -ME, com o valor total de R$ 387.167,50(Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA. 07 de Agosto de 2024.

TRAIRÃO - PA, 07 de Agosto de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4C2032BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

CONTRATO Nº.....: 1908001/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: D.A. MACHADO SPORTS -ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 233.340,60 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.086 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 78.521,85, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 72.243,75, Exercício 2024 Atividade 1701.123650008.2.094 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 82.575,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F18BCC4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

CONTRATO Nº.....: 1908002/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: D.A. MACHADO SPORTS -ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 153.826,90 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.068 Manutenção do Esporte na Rede de Ensino Básico Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 147.907,40, Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.068 Manutenção do Esporte na Rede de Ensino Básico Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 5.919,50
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A30E36C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO. Data da Abertura: 30/08/2024 Horário: 10:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8FCFFB17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024

CONTRATO Nº.....: 1908003/2024FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 197.375,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020002.2.109 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 94.740,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103010002.2.098 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 102.635,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:530C274D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 032-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . Vencedor(es): J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com o valor total de R$ 197.375,00(Cento e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - FRANCELLI RUSTICK BAÚ. 19 de Agosto de 2024.

TRAIRÃO - PA, 19 de Agosto de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D6F47D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DE TRAIRÃO-PA usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 30/08/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D5463263

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO 9/2024-055FMMATI
Processo Administrativo nº 167/2024/ADM

O **Município de Tucumã, através da – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **03 de setembro de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA DOS CAMINHÕES QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 19 de agosto de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:102AF8A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2024-097FME
PROCESSO ADMINSTRATIVO NO 177/2024/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA,** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **7/2024-097FME**, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL E FISCAL PARA OS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL,** no valor de **R$ 24.130,00** (vinte e quatro mil e cento e trinta reais), para a licitante **ASSISTEC CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 06.975.769/0001-01**, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tucumã/PA, 19 de agosto de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D6F19CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231117**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-051FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, CNPJ nº 29.182.845/0001-27, a empresa: **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA,** CNPJ nº: 04.801.028/0001-60, **Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-037FME, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 11 de agosto de 2024 até 11 de agosto de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 09 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 19 de agosto de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação.

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231118**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-051FME**. Partes: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, CNPJ nº:28.469.469/0001-93, a empresa: **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA,** CNPJ nº: 04.801.028/0001-60, **Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-037FME, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 11 de agosto de 2024 até 11 de agosto de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 09 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 19 de agosto de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação.

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231127**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-051FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, CNPJ nº 29.182.845/0001-27, a empresa: **CANAA TRANSPORTE DE LUXO,** CNPJ nº: 35.418.157/0001-16, **Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-037FME, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 18 de agosto de 2024 até 18 de agosto de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 09 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 19 de agosto de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação.

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231128**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023-051FME**. Partes: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, CNPJ nº:28.469.469/0001-93 a empresa: **CANAA TRANSPORTE DE LUXO,** CNPJ nº: 35.418.157/0001-16, **Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-037FME, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA,** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 18 de agosto de 2024 até 18 de agosto de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 09 de agosto de 2024, Tucumã- pá 19 de agosto de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CCA3EB86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Na publicação de **AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2024-040FMS**, circulado no **FAMEP,** Edição: 3563, Código Identificador:0B048FE3, 15 de agosto de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL, PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**, passa a se lê: **"AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA"**

Tucumã - PA, 19 de agosto de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
RETIFICAÇÃO
Na publicação de **AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº7/2024-102FMS**, circulado no **FAMEP,** Edição: 3563, Código Identificador:0B048FE3, 15 de agosto de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA."**, passa a se lê: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL, PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**

Tucumã - PA, 19 de agosto de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9279F575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 535A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240965
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-053FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-030FME, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.
O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 de Agosto de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F65386C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240986
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-038FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **PARA MOTOS EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 14 de Agosto de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6E9DE77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 535B/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240966
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-053FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-030FME, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 de Agosto de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:43114BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 535C/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240967
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-053FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-030FME, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor Luiz Henrique Ferreira Hentgeer, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 de Agosto de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5EC7705A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240985
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-040FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e 50.115.149 **ROSIVALDO ALVES PAIVA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 14 de Agosto de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D70AD426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 537/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240976
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-064FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, Frascilucia Feitosa de Sousa, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Agosto de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B66EDF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 538/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240977
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-064FMS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, Frascilucia Feitosa de Sousa, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Agosto de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:39BB070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 536/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240975
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-084PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ITENS RESCINDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-032PMT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, como CONTRATANTE** e **AUTO CENTER DESTAK** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta,** Diretor de Departamento, com fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Agosto de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4E447056

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230432. Contratante: **FMS** Contratada: **COMBATE DE PRAGAS E DERVIÇOS LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 015/2023-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 6º TERMO ADITIVO

##TEX 6º Termo Aditivo do Contrato Nº 20210052. Contratante: **FMS** Contratada: **INSTITUTO SÃO FRANCISCO,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
##TEX 6º Termo Aditivo do Contrato Nº 20210180. Contratante: **FMS** Contratada: **INSTITUTO SÃO FRANCISCO,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230445. Contratante: **FMS** Contratada: **EXECUT SERVICE EIRELI,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 007/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
##TEX 5º Termo Aditivo do Contrato Nº 20210171. Contratante: **PMU** Contratada: **MARIA ENIETE SILVA DOS SANTOS,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: DL Nº 020/2021-DL/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
##TEX 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 20220362. Contratante: **PMU** Contratada: **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 013/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 09/12/2024.

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230242. Contratante: **PMU** Contratada: **A. TOREZANI - ME,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 004/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230237. Contratante: **PMU** Contratada: **MARCOS JOSÉ CORDEIRO 77636759268,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 004/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:52C3250D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato referente a CONCORRENCIA Nº 001/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO DO RESIDENCIAL GURUPI, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE VISEU/PA.

O Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura juntamente com o Sr. Fernando dos Santos Vale, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal Gabriel Lima Silva, CREA – PA nº 1519233418PA, inscrito sob o CPF n.º 018.489.732-76 e portador do RG n.º 6112647 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, PA 25/04/2024.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA	*FERNANDO DOS SANTOS VALE*
Secretário de Obras/ Eng. Civil –PMV	Secretária Municipal de Administração
Decreto n.º 07/2023	Decreto n.º 026/2024

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:6F7BE028

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 125/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, EVERSON JULIO LEITE, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Itamaraty I, Lote 15, da quadra 51, Envolvendo uma área de 470,28m² (quatrocentos e setenta metros e vinte e oito decímetros quadrados), com perímetro 92,28m (noventa e dois metros e vinte e oito centímetros). Limita-se com frente para a Rua Gorotire. Medindo 15,00m (quinze metros), medindo 15,05m (quinze metros e cinco centímetros) de fundo com o lote 02, medindo 31,30m (trinta e um metros e trinta centímetros) de lateral direita com o lote 16 Medindo 31,30m (trinta e um metros e trinta centímetros) na lateral esquerda com o lote 15-A**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.
Xinguara - PA, 14 de agosto de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C2EFAE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 101/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 101/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024/PMX

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o aumento do quantitativo, em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato de fornecimento nº **014/2024/PMX**, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA FARMÁCIA BÁSICA**, visando atender as demandas de medicações de uso continuo através de receitas e laudos médicos para tratamento, e acompanhamento feito pela assistência farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde **FABRÍCIO MOURA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. **37.156.206/0001-15**, estabelecida na Rua Rio Tapajós, Nº 804, Bairro Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-036, Telefone: (94) 99223-2323, e-mail: drogaria23@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **EDUARDA ALVES LEITE**, brasileira, portadora do RG nº. 8.518.067 PCDI/PA e do CPF: 031.699.832-02, residente e domiciliada na Rua Dezenove, s/nº, Setor Jardim América, Xinguara - PA, CEP:68.557-854.

VIGÊNCIA: de 24 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: O valor do contrato passa a ser de **R$ 739.275,71 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**

Xinguara/PA, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:BDEC53FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 031/2024/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 047/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 031/2024/PMX

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 031/2024/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS,** para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, em favor das firmas:
Empresa 01: **ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.649.397/0001-05, com o item 42, 44, 120, 140 e 150 perfazendo um valor total de R$ 54.652,45 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos). **Empresa 02**: **ARTE CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.848.426/0001-56, com o item 29, 31, 36, 37, 45, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 63, 86, 96, 109, 110, 114, 126, 131, 138, 139, 142, 144, 147, 156, 160, 167, 168, 178, 179 e 180 perfazendo um valor total de R$ 218.644,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais). **Empresa 03**: **BRUMO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.414.411/0001-64, com o item 46, 84, 121, 122, 148, e 159 perfazendo um valor total de R$ 6.928,77 (Seis Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos). **Empresa 04**: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.553.425/0001-42, com o item 34, 48, 80, 81, 88, 119, 146, 163 e 170 perfazendo um valor total de R$ 54.043,12 (Cinquenta e Quatro Mil e Quarenta e Três Reais e Doze Centavos). **Empresa 05**: **ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.164.433/0001-21, com o item 35, 74, 76, 82, 97, 98, 101, 108, 112, 115, 116, 117, 123, 124, 125, 129, 130, 136, 153, 157, 171, 173 e 174 perfazendo um valor total de R$ 242.148,61 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos). **Empresa 06**: **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.389.383/0001-65, com o item 152 perfazendo um valor total de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). **Empresa 07**: **PAPEL ARTE EIRELI ME**, C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, com o item 6, 17, 39, 41, 47, 52, 64, 65, 75, 79,

83 85, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 113, 118, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 143, 149, 155, 158, 165, 166, 175, 176 e 177 perfazendo um valor total de R$ 178.106,79 (Cento e Setenta e Oito Mil e Cento e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos). **Empresa 08**: **PORTO BELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.186.947/0001-00, com o item 57, 161, 162, 164 e 169 perfazendo um valor total de R$ 67.700,00 (Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais). **Empresa 09**: **SCLAN MALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.468.738/0001-74, com o item 43 e 49 perfazendo um valor total de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais). **Empresa 10**: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.755.750/0001-77, com o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 38, 40, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 90, 137, 141, 145, 154 e 172 perfazendo um valor total de R$ 144.012,20 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Doze Reais e Vinte Centavos). **Empresa 11**: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.822.881/0001-61, com o item 92, 102 e 151 perfazendo um valor total de R$ 1.708,20 (Mil e Setecentos e Oito Reais e Vinte Centavos). **Empresa 12**: **WPPT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.438.114/0001-56, com o item 50, 56, 58, 61, 62, 66, 67, 68 e 69 perfazendo um valor total de R$ 79.353,10 (Setenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos).

Xinguara-PA, 19 de agosto de 2024

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:811659CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 047/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 031/2024/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/PMX

Objeto:
A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS,** para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
Empresa 01: **ACADEMIA BLACK FITNESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.649.397/0001-05, com o item 42, 44, 120, 140 e 150 perfazendo um valor total de R$ 54.652,45 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Empresa 02: **ARTE CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.848.426/0001-56, com o item 29, 31, 36, 37, 45, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 63, 86, 96, 109, 110, 114, 126, 131, 138, 139, 142, 144, 147, 156, 160, 167, 168, 178, 179 e 180 perfazendo um valor total de R$ 218.644,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais).
Empresa 03: **BRUMO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.414.411/0001-64, com o item 46, 84, 121, 122, 148, e 159 perfazendo um valor total de R$ 6.928,77 (Seis Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).
Empresa 04: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.553.425/0001-42, com o item 34, 48, 80, 81, 88, 119, 146, 163 e 170 perfazendo um valor total de R$ 54.043,12 (Cinquenta e Quatro Mil e Quarenta e Três Reais e Doze Centavos).
Empresa 05: **ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.164.433/0001-21, com o item 35, 74, 76, 82, 97, 98, 101, 108, 112, 115, 116, 117, 123, 124, 125, 129, 130, 136, 153, 157, 171, 173 e 174 perfazendo um valor total de R$ 242.148,61 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).
Empresa 06: **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.389.383/0001-65, com o item 152 perfazendo um valor total de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
Empresa 07: **PAPEL ARTE EIRELI ME**, C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, com o item 6, 17, 39, 41, 47, 52, 64, 65, 75, 79, 83 85, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 113, 118, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 143, 149, 155, 158, 165, 166, 175, 176 e 177 perfazendo um valor total de R$ 178.106,79 (Cento e Setenta e Oito Mil e Cento e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).
Empresa 08: **PORTO BELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.186.947/0001-00, com o item 57, 161, 162, 164 e 169 perfazendo um valor total de R$ 67.700,00 (Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais).
Empresa 09: **SCLAN MALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.468.738/0001-74, com o item 43 e 49 perfazendo um valor total de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais).

Empresa 10: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.755.750/0001-77, com o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 38, 40, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 90, 137, 141, 145, 154 e 172 perfazendo um valor total de R$ 144.012,20 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Doze Reais e Vinte Centavos).
Empresa 11: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.822.881/0001-61, com o item 92, 102 e 151 perfazendo um valor total de R$ 1.708,20 (Mil e Setecentos e Oito Reais e Vinte Centavos).
Empresa 12: **WPPT CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.438.114/0001-56, com o item 50, 56, 58, 61, 62, 66, 67, 68 e 69 perfazendo um valor total de R$ 79.353,10 (Setenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos).

Xinguara-PA, 29 de julho de 2024

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:11A5B289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2024/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR,** visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140– MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ SOB O Nº. 18.549.387/0001-03, Estabelecida Na Avenida Caiena, Nº 1201, Bairro Vila Rica, Cidade, PARAUAPEBAS - PA, CEP 68.515.000, Telefone: (94) 9946-8822, (94) 8118-3522, e-mail: licitacao@smlpa.com.br licitacao01@smlpa.com.br representado neste ato pelo Sr. **FLAVIO HENRIQUE MARQUES MUNIZ**, brasileiro, casado, empresário, socio administrador, portador do CPF: 850.061.653-91, residente e domiciliado na Rua Marajo, nº 83, bairro Apoena, Cidade de Parauapebas/PA.

VIGÊNCIA: de 19 de agosto de 2024 a 19 de agosto 2025.

VALOR TOTAL: R$ 385.708,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS).

Xinguara - Pará, em 19 de agosto de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:014ECE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR,** visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140– MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ SOB O Nº. 49.793.578/0001-31, Estabelecida Na Avenida Moacir Campos Milhomem, Nº 02, Quadra 54, Lote 02, Bairro Residencial Colina Park, Cidade, Imperatriz - MA, CEP 65.902.000, Telefone: (99) 8146-8531, e-mail: wbaempreendimentos@outlook.com representado neste ato pelo Sr. **WANDERLY BANDEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 000.704.943-98, residente e domiciliado na avenida Moacir Campos Milhomem, Nº 02, BAIRRO residencial Colina Park, Cidade, Imperatriz - MA.

VIGÊNCIA: de 19 de agosto de 2024 a 19 de agosto 2025.

VALOR TOTAL: R$ 150.020,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E VINTE REAIS).

Xinguara - Pará, em 19 de agosto de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:3591609A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2024 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 003/2024/CMR. Fornecedores Beneficiários: **HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n° 11.570.099/0001-83, situada na Avenida Bernado Furtado , s/n, Centro, Pau D`arco – PA, CEP.68.545-000 e **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ n° 16.836.669/0001-58, situada na Rua Itacaiunas, QD 623, LT 29, Bairro Nova Carajás, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA. Itens registrados conforme termo de referência:

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDACNPJ n° 11.570.099/0001-83					
1	CAMINHONETE SEM MOTORISTA Locação de veículo tipo caminhonete executiva, cabine dupla, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, potência igual ou superior a 160cv, tração 4x4, transmissão automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, estribos laterais, para-brisa degrade, vidros elétricos na dianteira e traseira, capota marítima, tomada com saída 12v. Cor: Branco, Prata ou Preta.	500	DIARIA	620,00	310.000,00
3	CARRO PEQUENO COM MOTORISTA Locação de veículo pequeno, tipo carro de passeio, quatro portas, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bicombustível, potência igual ou superior a 82 cv com gasolina, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, vidros elétricos na dianteira e traseira, tomada com saída 12v. Cor: Branco, Prata ou Preta.	150	DIARIA	470,00	70.500,00
4	PICK- UP PEQUENO PORTE SEM MOTORISTA Locação de veículo tipo pick-up pequeno porte, cabine simples, capacidade mínima para um passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bicombustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, tração dianteiro, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag, vidros elétricos, tomada com saída 12v. Cor: Branco, Prata ou Preta..	200	DIARIA	380,00	76.000,00
VALOR TOTAL ----à					**R$ 456.500,00**
Quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais.					
OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDACNPJ n° 16.836.669/0001-58					
2	CAMINHONETE SEM MOTORISTA Locação de veículo tipo caminhonete executiva, cabine dupla, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, potência igual ou superior a 160cv, tração 4x4, transmissão automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, estribos laterais, para-brisa degrade, vidros elétricos na dianteira e traseira, capota marítima, tomada com saída 12v. Cor: Branco, Prata ou Preta.	24	MESES	14.400,00	345.600,00
5	CARRO PEQUENO SEM MOTORISTA Locação de veículo pequeno, tipo carro de passeio, quatro portas, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bicombustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, vidros elétricos na dianteira e traseira, tomada com saída 12v. Cor: Branco, Prata ou Preta.	800	DIARIA	224,00	179.200,00
Valor Total --------à					**R$ 524.800,00**
Quinhentos e vinte e quarto mil e oitocentos reais					

Data da assinatura: 19/08/2024. Vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:7C282F6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS SELECIONADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO MARABÁ

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS SELECIONADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO MARABÁ

A Prefeitura de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Casa da Cultura de Marabá, vem tornar público a homologação do resultado definitivo dos selecionados referente ao EDITAL 02/2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, da LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – INCISO I DO ART. 6º.

1 – Lista de selecionados homologados contendo a ordem de classificação de acordo com o segmento apontado na inscrição
Produção de Longa-metragem

N	Nome do projeto	Agente Responsável	Número de inscrição	NOTA	Obs.
1º	ARAGUAIA, GUERRA DOS OSSOS	TramaTeia.Pro	pa-1698911428	70,0	
2º	ARTE CRUA	RAYDA LIMA	pa-221196027	70,0	
3°	Filme Mensagem de Cabalá	Cristiano Rabelo	pa-1834752511	63,6	
4º	O mistério das cartas	Lara Borges	pa-1382289779	62,4	
5º	Caminho das águas: A saga dos navegantes e construtores navais de Marabá-Pará.	Carlos André da Costa Souza	pa-1074687896	59,0	
6º	A nação brava e hostil	Gil Vieira Costa	pa-1041576156	56,0	
7º	Documentário Horizontes Invisíveis	Henrique Bentes	pa-1044795780	56,0	
8º	Marabá Rock: Underground e resistência na Transamazônica	Torrada	pa-1193370849	55,0	
9º	Cabelo Seco	Erinaldo Nunes da Silva	pa-354122407	51,0	
10º	Contracorrente – História do movimento estudantil de Marabá – A vida de José de Ribamar.	Yukari Moreira	pa-8018317	25,2	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.

Produção de Curta-metragem

N	Nome do projeto	Agente Responsável	Número de inscrição	NOTA	Obs.
1°	Eu vi: Testemunhos da Floresta	Adeilde Alves de Sousa	pa-1595555992	70,0	
2°	"Nós, Quilombolas"	JOÃO LENO PEREIRA DE MARIA	pa-105846787	70,0	
3°	Conexões de Aço: A Ponte que Uniu Marabá	Jaque Camara	pa-623137829	70,0	
4°	MULHERES EM TRANS(E)	Camilla Leite da Paz Moreira	pa-1575813664	70,0	
5°	Turmalinna	Transmorfo	pa-480934095	70,0	
6°	Escarabocho Amazônico	Suellen Cordovil da Silva	pa-321730036	70,0	
7°	Marabá 40	thiago martins	pa-434860594	70,0	
8°	Rios de Memórias – As Águas Que Cercam Marabá	Elvis de Souza Lima	pa-1610291690	70,0	
9°	Explorando a Riqueza Gastronômica de Marabá: Uma Odisseia de Sabores	Igor Patrício Leite	pa-1375428355	70,0	
10°	MINHA MORADA NOVA	Mariana Botelho	pa-2137544632	70,0	
11°	Cozinha & Cultura : Marabá	Geyssiane Oliveira de Moraes	pa-1744445898	70,0	
12°	DA ESCURIDÃO À ARTE - A LENDA DA MATINTA PERERA	Adailton Sobral	pa-2087987211	68,4	
13°	João Mourão da Silva	João Mourão	pa-1153594267	67,2	
14°	Como estamos nós, Barruel	Marcelo Barbalho	pa-377827580	67,0	
15°	Mistérios do espaço	Antonio da Luz	pa-413167761	64,8	
16°	O boto e sua amada Iara	Rik Batista	pa-1798395066	64,8	
17°	A Flauta de Akuanduba	Cristofer Sousa	pa-493095403	63,6	
18°	O canto das almas	DENILSON CACHORRÃO OFICIAL	pa-193877465	62,4	
19°	Marabatalha: uma década de versos	MANTRA	pa-379399726	61,5	
20°	Onde os passos se encontram	Thiago Gonçalves Oliveira	pa-1281826100	61,5	
21°	Como as escolas morrem	Mateus Cardoso de Oliveira	pa-1979326894	58,8	
22°	A Força das Mulheres Indígenas	Daniela Aragão	pa-136465667	55,9	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
23°	Tesouros de Marabá	Rhana Reis	pa-2018120201	53,3	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
24°	COTIDIANO ARTÍSTICO	Clauber dos Santos Martins	pa-1662919182	53,0	
25°	Boiúna: O Espiríto do Rio	Leonardo Sousa	pa-1754819623	52,8	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
26°	Raízes de Marabá - Entre Rios e Lendas	Luana Sousa	pa-1543833679	52,0	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
27°	Vozes Ancestrais - A Vida das Comunidades Indígenas de Marabá	Jonh Wesley	pa-95371519	51,6	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
28°	Os Eventos de Cultura Pop na Região Sudeste do Pará	Gleysson de Oliveira	pa-678260851	49,0	
29°	Sabores de Marabá	Adayson Veiga	pa-1261657683	47,4	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
30°	Projeto CirandElas	GABI SILVA	pa-1667107182	44,0	
31°	"Açaí sem açúca"	Manoel Vaz Da Silva Junior	pa-40899929	41	
32°	Ecos do São João 2024: Memórias e Bastidores	Deyvid Borges Pereira da Silva	pa-925777303	31,2	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
33°	Das Cabanas e Trincheiras - Poesia Cantada	Marcos Paulo	pa-196552491	26,4	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
34°	Cheguei Marabá	Robson Messias Lucas Santos	pa-1080361026	-	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
35°	Oscar do Brega- documentário	Rafa Maciel	pa-1110645737	-	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
36°	O Legado de Leonildo Rocha (Leolar)	Samara Santos Ramos	pa-403262313	-	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.

Produção de Web Série

N	Nome do projeto	Agente Responsável	Número de inscrição	NOTA	Obs.
1º	BROKEN & BONED: 12 ANOS DE RESISTÊNCIA	Carlos Nava	pa-255813293	63,0	
2º	NextGen: Tendencias de carreiras profissionais da indústria criativa	MARÇAL DE MOURA DE CARVALHO	pa-157684850	30,0	
3º	Entre Linhas: Conversas Literárias em Marabá	Cezamar Junior	pa-1567060991	-	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.

Produção de Videoclipes

N.º	Nome do projeto	Agente Responsável	Número de inscrição	NOTA	Obs.
1°	"Entre Sons e Imagens, a Música Atravessando Gerações"	Adenor Maciel Gomes Junior	pa-929528952	70,0	

2°	É Pra Tocar na Feira	Jane Martins Dos Santos	pa-2058572393	70,0	
3°	RIBEIRINHA- EU VOU DANÇAR UM BREGA	NENZINHA SOUZA	pa-624515824	70,0	
4°	"MEU PASSADO, FUTURO E PRESENTE - Tributo a Marcelo Clayton"	ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS	pa-248053834	70,0	
5°	Casinha de Barro Doce Lar	Maic Ane Silva Almeida	pa-78608085	70,0	
6°	Kaos Suburbano: Videoclipe	Marcos Augusto	pa-1910974414	70,0	
7°	Envolver	Thiago Victor Martins da Cruz	pa-878804776	70,0	
8°	Video Clip Bachata Paraense	Ruanna Ly	pa-956778066	70,0	
9°	Ayo a felicidade é revolucionaria! clipe de musica autoral artista Caroline Afrosil	Caroline Afrosil	pa-830484219	70,0	
10°	Banda Jhéssica Pinheiro	Jhéssica Pinheiro	pa-1684613140	70,0	
11°	"O Som da Ousadia"	ROMERO SOARES	pa-337918925	70,0	
12°	CORPO MORADA DA CRIAÇÃO	Danielly Daissak	pa-563964944	70,0	
13°	Marabá Carajás	Nilva Burjack	pa-803935964	61,0	
14°	Banda Olhos Insanos	Rafael Nogueira (Olhos Insanos)	pa-16268683	57,0	
15°	O BANG TÁ LOKO - videoclipe	André Negro	pa-1916225788	42,0	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
16°	"DESFAZ AS MALAS"	Brizola Miranda	pa-346498991	38,0	
17°		Eduardo Batista Fernandes	pa-902501692	37,0	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
18°	CANTOS E ENCANTOS DE MARABÁ	Kascata dos Teclados	pa-6496282	37,0	
19°	VIDEO CLIPE MUSICA AUTORAL GEMINIANA	Rita Soul	pa-1075401991	36,4	
20°	"Só vou pra cama, se for de camisinha"	NEGO LOIRO	pa-76229767	36,0	
21°	Guto Silver em: raízes do Brega	Gutemberg Silva Miranda	pa-82976640	33,0	
22°	Sobre a Pele	Hayone	pa-948385646	30,0	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
23°	Sereno Quase Chuva	Felipe Ramos	pa-240015194	29,0	
24°	Lixo Espalha Lobo - Vudu é pra Jacu	Tiago Soares Barcelos	pa-1752001390	28,0	
25°	70x7	Sérgio Rodrigues	pa-1223568664	23,0	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
26°	CLIPE O crime não compensa	REGIVALDO SILVA DA SILVA	pa-712255333	19,2	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.
27°	BANDA ZAILA	RAYSSA MATAYOSHI / BANDA ZAILA	pa-1056313743	-	Desclassificado por zerar um dos critérios de avaliação.

2 - Novo Cronograma

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
5	Entrega de Documentos dos Selecionados	14/08/2024	19/08/2024
6	Resultado Preliminar de Habilitados	28/08/2024	
7	Período de recurso de Habilitação	29/08/2024	30/08/2024
8	Resultado de Habilitação	06/09/2024	
9	Envio do Termo de Execução Cultural	09/09/2024	13/09/2024
10	Análise dos Termos de Execução Cultural	16/09/2024	20/09/2024
11	Período de Pagamento dos Selecionados	23/09/2024	02/10/2024
12	Execução de Projeto	Até 31/12/2024	
13	Relatório Final de Execução do Objeto	Até 31/12/2024	
Cronograma sujeito a alterações, cabendo exclusivamente ao participante acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da PMM, Diário Oficial dos Municípios e Mapa Cultural.			

3 – Da entrega das certidões negativas conforme disposto no item 15 – Etapa de habilitação – do Edital.
A documentação a que se refere o item 15 do Edital, deverá ser entregue, em PDF, junto ao e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br no novo prazo ofertado no cronograma do item 2 deste expediente de homologação.
Após a divulgação da lista preliminar de habilitados, somente caberá recurso contra conclusão do Grupo de Trabalho sobre das certidões negativas. Os recursos deverão ser interpostos ao e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br.
Não cabe recurso mais recurso sequer pedido de reconsideração contra o parecer das pareceristas ou resultado definitivo dos selecionados, por ausência de previsão no Edital.

Marabá (PA), 13 de agosto de 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76813AC8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
22ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM/PMM

22ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM/PMM

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de Motorista Categoria D-E e Operador de Máquinas Pesadas, conforme lista abaixo, a comparecerem entre os dias 20/08/2024 e 23/08/2024, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

A documentação poderá ser entregue nos seguintes endereços: Sede do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, e Pátio do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Av. Sororó, n.º 77-A, bairro Jardim Vitória, Marabá-PA.

De acordo com o item 6.5, do Edital, os(as) candidatos(as) ANTONIO FRANCISCO SILVA JUNIOR, EDSON DO VALE SOUSA, CARLOS AUGUSTO BARROS OLIVEIRA, KAELSON FEITOSA DE OLIVEIRA e ROMILHO DA SILVA VAZ deverão apresentar, além dos documentos retromencionados, o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados:

- ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
- NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
- NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D-E			
Nº	**NOME**	**Pontuação**	**CLASSIFICAÇÃO**
81	ADAILSON RODRIGUES ARAUJO	Ausente	ELIMINADO
82	IRANILSON SILVA SOUSA	Ausente	ELIMINADO
83	ANTONIO FRANCISCO SILVA JUNIOR	9,10	CLASSIFICADO
84	CLAUDIO WESLLY PEREIRA MARANHÃO	Ausente	ELIMINADO
85	CARLOS ADONIAS SOARES GARCIA	Ausente	ELIMINADO
86	CLEBE CARVALHO DA SILVA	Ausente	ELIMINADO
87	CARLOS ANCELOS DA LUZ BELO	Ausente	ELIMINADO
88	CARLOS SOLON MONTE COSTA	Ausente	ELIMINADO
89	CICERO ALVES DO VALE	Ausente	ELIMINADO
90	CARLOS ROBERTO DE SOUSA BARBOSA	Ausente	ELIMINADO
91	CLEONILDO DE MACEDO RODRIGUES	Ausente	ELIMINADO
92	CLAUDIONE DA SILVA	Ausente	ELIMINADO
93	CHARLES BATISTA DE ARAUJO	2,70	ELIMINADO
94	CARLOS AUGUSTO BARROS OLIVEIRA	9,40	CLASSIFICADO
95	DALVAN BRAGA DA SILVA	Ausente	ELIMINADO
96	DANIEL ROGERIO MIRANDA NEVES	Ausente	ELIMINADO
97	DENIS PEREIRA CAVALCANTE	Ausente	ELIMINADO
98	DAUSTER DE SOUZA BARBOSA	Ausente	ELIMINADO
99	DIVINO SOUZA GOMES	Ausente	ELIMINADO
100	ERONILDES RODRIGUES N. FILHO	Ausente	ELIMINADO
101	ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ausente	ELIMINADO
102	EDILAR MACHADO SANTOS JUNIOR	Ausente	ELIMINADO
103	EDSON DO VALE SOUSA	8,90	CLASSIFICADO
104	EDIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	Ausente	ELIMINADO
105	EDIVALDO ALVES FEITOZA	Ausente	ELIMINADO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
Nº	**NOME**	**Pontuação**	**CLASSIFICAÇÃO**
11	ELIEL RODRIGUES COSTA	Ausente	ELIMINADO
12	IRALDO JOSÉ DA SILVA ALVES	Ausente	ELIMINADO
13	KAELSON FEITOSA DE OLIVEIRA	6,90	CLASSIFICADO
14	ROMILHO DA SILVA VAZ	7,40	CLASSIFICADO
15	SEVERINO RAMOS DE FREITAS	Ausente	ELIMINADO
16	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	10	CLASSIFICADO
17	CLEILSON DA SILVA ALVES	10	CLASSIFICADO
18	CARLOS PEREIRA DE SOUZA	9,50	CLASSIFICADO
19	FRANCISCO DA SILVA	9,50	CLASSIFICADO
20	DEIBDION DOS SANTOS FERREIRA	Ausente	ELIMINADO

Marabá-PA, 19 de agosto de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75FBE538

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 CMDPI/FMDPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 CMDPI/FMDPI
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-OSC's

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS NÃO GOVERNAMENTAIS, A SEREM EXECUTADOS EM 2024 NO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDPI/FID, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 8.842/94; pela Lei Municipal nº. 651/2017 de 31 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 817 de 14 de junho de 2022.
Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de projetos governamentais e pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC - devidamente inscritas e regulamentadas, conforme preceituam as normas relativas à Política do Idoso, para que possam firmar parceria por meio de Termo de Fomento, no qual se garante a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
Considerando a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos que podem ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte - FMDPI;
RESOLVE: Estabelecer procedimentos e tornar público este Edital, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. NATUREZA E OBJETIVOS.
1.1. O Edital nº 001/2024 - elaborado por uma equipe do CMDPI – Ourilândia do Norte, tem o objetivo de apoiar ações que contribuam para a garantia dos direitos das pessoas idosas, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
1.2. Regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FID) conforme disposto nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte.
2. PRINCÍPIOS.
2.1. O presente processo de seleção pública será regido, no que couber, pelos seguintes princípios: procedimento formal, publicidade dos atos, isonomia entre os proponentes participantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao Edital, julgamento objetivo e domicílio em Ourilândia do Norte/PA.
3. DO OBJETO
3.1. Constitui objeto do presente Edital a Seleção de Projetos, para a formalização de parceria, através da subscrição de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b", ou "c", da Lei 13.019 de 2014 (com redação dada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015).
3.2. Serão considerados os Projetos, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até 12(doze) meses, a partir da data de publicação do Termo de Fomento, que abranjam programas de promoção, proteção e defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de pessoas idosas, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal n° 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, com ações conforme os 05 eixos de atendimento previsto no item 4.
3.3. É permitido a atuação em rede, por duas ou mais Organizações da sociedade Civil, mantida a integral responsabilidade da Organização celebrante do termo de fomento, desde que a Organização da Sociedade Civil signatária do Termo de Fomento Possua:
I- mais de 5(cinco anos) comprovada pela inscrição no CNPJ;
II-capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede;
III-comunicar à administração Pública no prazo de até 60 (sessenta) dias, contando da data de sua assinatura do termo de atuação em rede.
3.4. São condições para atuação em rede:
a) É permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante quanto à execução do Plano de Trabalho, cumprimento das metas dentro dos prazos previstos no referido plano de trabalho, prestação de contas, apresentação de relatórios parciais e final;
b) A OSC celebrante deve ter o Registro no CMDPI atualizado;
c) Todas as OSC's celebrante e executantes deverão estar cadastradas no CMDPI;
4.DOS EIXOS TEMATICOS:
4.1-As instituições interessadas em participar do presente Edital de Chamamento Público, deverão apresentar projetos de acordo com a especificação de cada eixo temático, podendo contemplar um ou mais eixos.
4.2-Os projetos sociais deverão ser apresentados conforme os seguintes eixos estruturados de Rede de Proteção e Garantia dos Direitos das Pessoas Idosas;
EIXO 1- Programas e ações que promovam melhoria na qualidade de vida da Pessoa idosa, nos aspectos biopsicossociais;
EIXO 2- Programas e Ações que promovam a inclusão da Pessoa Idosa na Sociedade atual e moderna;
EIXO 3- Programas e Ações que promovam o desenvolvimento cultural, desportivo e/ou o lazer da Pessoa Idosa;
EIXO 4-- Programas e Ações que promovam à prevenção e a manutenção da saúde e /ou a acessibilidade da pessoa Idosa;
EIXO- 5- Programas e Ações que promovam a melhoria da Organização da Sociedade Civil (OSC): aquisição de equipamentos e / ou pequenas reformas que promovam melhoria na infraestrutura, desde que voltadas ao bem-estar da Pessoa Idosa.
4.3- Os eixos temáticos previstos neste edital, destinam a apoiar e reconhecer iniciativas próprias das organizações, voltadas as políticas e tecnologias sociais inovadoras, contendo plano de trabalho cuja concepção será das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar e reconhecer projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
5.DA FORMA DE FINANCIAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

5.1. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI/FID.
5.2. O valor total dos recursos disponibilizados para este chamamento público e de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).

6. PÚBLICO ALVO

6.1. Pessoas idosas e suas respectivas famílias, prioritariamente as que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, residentes no Município de Ourilândia do Norte.

7. QUEM PODE PARTICIPAR

7.1. Organizações da Sociedade Civil - OSC com sede no Município de Ourilândia do Norte/PA, desde que inscritas e regularizadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte/PA –CMDPI, até a data da entrega das propostas.

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1.Para efetivação da inscrição, a Organização deverá protocolar na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, situada na rua 15, esquina com a rua 17, 333. Praça das crianças, centro, no município de Ourilândia do Norte/PA ofício em papel timbrado e assinado pelo representante da Organização (Anexo I) para protocolo dos envelopes, os quais deverão estar lacrados, no período de 19.08.2024 a 19.09.2024, das 8h:00 às 14 horas.
8.2. Não será aceita a apresentação de Projetos após prazo estabelecido neste Edital.
8.3. Todos os Projetos apresentados no tempo citado serão analisados pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, que fará publicar a lista dos aprovados nos endereços eletrônicos conforme cronograma estabelecido neste Edital.
8.3.1. A inscrição do interessado implicará na ciência e na aplicação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
8.3.2. Cada organização poderá apresentar até 03 (três) propostas, para este Edital, ficando limitada a aprovação de 2 (dois) projetos, os demais ficarão no banco de projetos para caso haja sobra de recursos para que seja financiado.
8.3.3. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:
Tabela 1

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial da prefeitura municipal de Ourilândia do Norte.	19 de agosto
Inscrição dos projetos das OSC's – Sala dos Conselhos.	19 de agosto a 19 de setembro
Abertura e análise do envelope 1- Propostas e do envelope 2- Documentos de Habilitação pela Comissão de Seleção.	23 de setembro
Deliberação sobre os Planos de Trabalho e Documentação pela plenária do CMDPI	24 de setembro
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos pré-selecionados para a parceria.	24 de setembro
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	24 de setembro a 01 de outubro
Análise dos Recursos – Deliberação pela Comissão de Seleção.	02 de outubro a 08 de outubro
Análise dos Recursos –Deliberação pela Plenária do CMDPI e homologação dos resultados definitivos.	09 de outubro
Publicação do Resultado Final	10 de outubro

8.3.4. O Edital e Anexos estarão disponíveis, gratuitamente para consulta, no CMDPI e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA https://ourilandia.pa.gov.br.

9.PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1.REQUISITOS GERAIS

9.1.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC, deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente chamamento público:
I- possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II- prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
III- possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
IV- não incorra nas vedações indicadas no art. 39 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
V – possuir:
a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
d) possuir finalidades estatutárias diretamente relacionadas às ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
VI – Estar inscrita e regularizada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
9.1.2. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:
I- não esteja regularmente constituída;
II- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II e III do art. 73 desta Lei.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

9.1.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1.4. Os documentos de Proposta e/ou Plano de Trabalho e Habilitação exigidos no presente Chamamento Público deverão ser apresentados em 2(dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados mediante protocolo de Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI (Anexo I), que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

9.1.5. Cada um dos envelopes deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 9.1.12 e 9.1.18 e todos devem ser entregues fechados no período indicado no item 8.1 deste Edital.

9.1.6. Os envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

9.1.7. Os documentos que instruem os envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis.

9.1.8. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da Proposta apresentada, prevalecerão os últimos.

9.1.9. Não serão aceitas, posteriormente à entrega de Proposta e/ou Plano de Trabalho, e dos Documentos de Habilitação, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas, ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento.

9.1.10. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.1.11. Os valores constantes de Plano de Trabalho deverão estar no intervalo de recursos citado no item 5.2 deste Edital.

ENVELOPE 1 – Plano de Trabalho/ Proposta
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE OURILANDIA DO NORTE/PA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – RESOLUÇÃO N° XX/2024
NOME DA OSC: _____

9.1.12. ENVELOPE 1- Plano de Trabalho – deverá ser identificado da seguinte forma:

9.1.13. O 'Envelope 1' deverá conter o Plano de Trabalho (Anexo II) e a Planilha de Estimativa de Custos (Anexo XIV), ambos assinados pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC ou seu representante legal, compreendendo os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto deste Edital, com atendimento das condições ora estabelecidas.

9.1.14. Os conteúdos apresentados no Plano de Trabalho serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica do Plano de Trabalho.

9.1.15. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens abaixo:

I- Plano de Trabalho (Anexo II);

II- Planilha de Estimativa de Custos (Anexo III).

9.1.16. O Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital, devendo conter minimamente os itens descritos no Anexo II.

9.1.17. Será eliminada a Organização da Sociedade Civil cujo Plano de Trabalho esteja em desacordo com qualquer dos termos deste Edital, em desconformidade com a Lei 13.019/14 e suas alterações.

9.1.18. - ENVELOPE 2 – Documentos de habilitação – deverá ser identificado da seguinte forma:

ENVELOPE 2 – Documentos de Habilitação
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – RESOLUÇÃO N° XX/2024
NOME DA OSC: _____

9.1.19. O 'Envelope 2' – Documentos de Habilitação (apenas uma via) deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária, da Organização da Sociedade Civil – OSC, especificados a seguir:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

9.1.20. As certidões devem estar válidas e vigentes no momento do protocolo no CMDPI, devendo as Organizações da Sociedade Civil - OSC apresentar novas certidões, quando estiverem vencidas antes da subscrição do Termo de Fomento, sendo que serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

9.1.21. A capacidade técnica e operacional das Organizações da Sociedade Civil – OSC independe de capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

9.1.22. A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

9.1.23. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão da Administração Pública celebrante;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

9.1.24. Os documentos de habilitação serão examinados pela Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

a) não serão habilitadas as OSCs que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 8. 4.1 "Documentos de Habilitação – ENVELOPE 2", ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta;

b) a Comissão de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico ou outro que entender adequado.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção das Propostas apresentadas pelas Organizações Sociais Civis – OSC será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção composta por Conselheiros, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, a ser constituída por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, que deverá ser devidamente publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, https://ourilandia.pa.gov.br/.

10.1.1. A Comissão de Seleção apresentará os Projetos classificados em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para aprovação.

10.1.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

10.1.3. Avaliação do Plano de Trabalho: nesta fase o proponente terá seu Plano de Trabalho avaliado, segundo critérios elencados neste Edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados atendem os requisitos técnicos.

10.1.4. Habilitação: nesta fase será analisada a condição de Habilitação do proponente para participar do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital.

10.1.5. Classificação: os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil– OSC serão classificados de acordo com o somatório da pontuação, conforme atribuídos aos critérios. Serão contemplados os Projetos em consonância com as normas estabelecidas neste Edital, com a sua ordem de classificação e saldo disponível do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ourilândia do Norte/PA – FMDPI.

10.1.6. Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração.

10.1.7. Aprovação do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

10.1.8. Emissão de pareceres com a divulgação dos projetos selecionados conforme estabelecido neste Edital.

10.1.9. Os resultados de cada uma das etapas serão homologados e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA: https://ourilandia.pa.gov.br/, podendo as Organizações da Sociedade Civil desclassificadas apresentarem recursos nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

10.1.10. Na etapa de avaliação das Propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as Propostas conforme as regras estabelecidas no Edital, devendo conter as seguintes informações:

I- descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

II- prazo para execução das atividades e o cumprimento das metas;

III- plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta.

10.1.11. Em caso de recusa do Projeto e apresentação de recursos pela Organização da Sociedade Civil- OSC, a Comissão de Seleção emitirá parecer, que será apreciados e deliberado em Plenária, podendo ser o Projeto reavaliado, mediante disponibilização orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ourilândia do Norte/PA –FMDPI.

11. ANÁLISE DOS PROJETOS – PRESSUPOSTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil -OSC a Comissão de Seleção observará os seguintes pressupostos:

I- a consonância das Propostas com as deliberações do CMDPI;

II- as disposições do presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15;

III- a consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao idoso, em especial o Estatuto do Idoso;

IV- capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil- OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, em especial o seu art. 33;

V- a consonância do Plano de Trabalho com os requisitos da Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, em especial seu art. 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado.

11.2. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das Propostas e emissão de seu parecer conclusivo.

Tabela 2

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ITEM
Relevância (importância do programa ou projeto perante a realidade local)	-Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
Perfil da pessoa idosa atendida e grau de vulnerabilidade ou risco social da pessoa idosa atendida.	-Proteção Social Especial de alta complexidade (abrigamento) (3,0 pontos) -Proteção social especial (2,0 pontos); -Proteção social básica (1,0) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0.0).	3,0
Capacidade técnico-operacional e profissional da entidade proponente, por meio de experiência comprovada no conjunto de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	-Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0 pontos). -Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0 ponto). -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0.0).	2,0
Pontuação Máxima Global		**7,0**

11.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.3.1. Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a)maior pontuação no item "capacidade técnica e operacional e profissional";

b) maior tempo de inscrição no CMDPI.

11.3.2. A proponente que apresentar grau insatisfatório em qualquer dos itens dos critérios de avaliação será desclassificada.

11.3.3. A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes e a disponibilidade de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte/PA.

12. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

12.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e, se necessário, com o apoio da Administração Pública a ele vinculada, emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria e convocará as Organizações da Sociedade Civil- OSC selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria, nos termos dos incisos V e VI, do art. 35, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

12.2. O Termo de Fomento celebrado com Organizações da Sociedade Civil- OSC deverá ser assinado pelo(a) Prefeito(a) Municipal de Ourilândia do Norte/PA, pelo(a) representante legal da OSC parceira e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI (Anexo XV).

12.3. Cada Organização da Sociedade Civil – OSC poderá celebrar até duas parcerias concomitantemente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI.

12.4. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil – OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública na hipótese de sua extinção.

12.4.1. Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela Organização da Sociedade Civil- OSC, da destinação de bens remanescentes previstos no termo, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob a responsabilidade da Organização até a aprovação final do pedido de alteração.

12.5. Após cumpridas todas as etapas classificatórias previstas no Edital, será assinado o Termo de Colaboração entre a Organização da Sociedade Civil – OSC, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, incumbindo a esta o repasse dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, sem necessidade de contrapartida financeira.
12.6. Será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI providenciar a publicação desse Termo por extrato, nos moldes da legislação vigente.

13. DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

13.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com a metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.
13.2. Os recursos serão depositados em conta bancária específica da OSC, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública.
13.3. Os recursos da parceria geridos pela Organização da Sociedade Civil – OSC, celebrante e executante e não celebrante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do Plano de Trabalho, devendo ser alocados nos seus registros contábeis, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

14. DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

14.1. As compras e contratações feitas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, feitas com o uso dos recursos da parceria, deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, devendo ser precedidas de, no mínimo 03 (três) cotações prévias de preço, demonstrando a compatibilidade destes com os praticados no mercado.
14.2. A compatibilidade dos preços com os praticados pelo mercado poderá ser demonstrada por meio de cotações, tabela de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
14.3. As cotações prévias de preços poderão ser realizadas por e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios.
14.4. Para contratação de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

15. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

15.1. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, da Lei federal 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
15.2. A vedação de que trata o item 14.1 não impede que a Organização da Sociedade Civil- OSC executora, a título de contrapartida, assuma a responsabilidade por despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.
15.3. Caso haja contratação de estagiário, deverá ser informado na prestação de contas, qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser, ainda, o respectivo termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil- OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.
15.4. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário (proporcional à vigência da parceria), salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
15.5.A inadimplência da Organização da Sociedade Civil- OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
15.6. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

16. DA FISCALIZAÇÃO – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

16.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI nomeará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil– OSC, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.
16.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por Organizações da Sociedade Civil –OSC e órgãos da cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, a padronização dos objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.
16.3. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o Termo de Colaboração prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.
16.4. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI indicará o Gestor da Parceria, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014.

17. DA INEXECUÇÇÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Termo de Fomento ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.
17.2. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil – OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;
IV- suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil – OSC no cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
V- suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
VI- cassação do registro da Organização da Sociedade Civil – OSC no cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
VII- devolução do valor repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte – FMDPI.
17.3. A rescisão poderá dar-se por acordo das partes, nos moldes da legislação vigente.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22 da Lei 13.019/2014, além dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
18.2. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
18.3. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
18.3.1. No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
18.3.2. Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
18.3.3. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

19. DA DOCUMENTAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
I- extrato bancários;
II- comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário e total gasto;
III- holerites, constando o nome do profissional;
IV- guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sido realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
V- tributos pertinentes recolhidos;
VI- cotações de preços ou pesquisas de mercado;
VII- comprovantes de pagamento.
19.1.1. Os documentos fiscais deverão ser originais e estar completamente preenchidos e devidamente quitados, devendo ser observados os valores pactuados no Plano de Trabalho aprovado.
19.1.2. Os documentos fiscais referentes aos processos de prestação de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas, segundo orienta o Tribunal de Contas do Estado do Pará sobre a utilização do regime de competência.
19.2. As prestações de contas parciais e final deverão ser feitas mediante normativas do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Pará e do município de Ourilândia do Norte/PA.
19.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, assinado pelo responsável legal da Organização da Sociedade Civil- OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar no mínimo:
I- descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e os dificultadores;
II- parcerias obtidas;
III- resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
IV- registro fotográfico e/ou vídeo das ações e dos bens adquiridos;
V- lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários;
VI- análise quantitativa, qualitativa e resultados dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.
19.4. Os pagamentos às Organizações da Sociedade Civil- OSC serão realizados por meio de transferência eletrônica em conta corrente específica da Organização, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública, destinada ao repasse ao Projeto aprovado.
19.5. Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento nos termos deste item, de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste Edital em conformidade com o Termo de Colaboração.
19.6. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
19.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal do Direitos da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte/PA-FMDPI no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
19.8. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada por meio de transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
19.8.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
19.8.2. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie.
19.10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

19.11. Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Fomento.

20. DO GESTOR DAS PARCERIAS

20.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI designará o gestor das parcerias, que será o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

20.2. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da dotação orçamentaria da Administração Pública do Município de Ourilândia do Norte/PA.

21. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

21.1. Os Termos de Fomento a serem celebrados terão início a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA – https://ourilandia.pa.gov.br/, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos da Lei 13.019/2014.

22. DAS RESTITUIÇÃO DOS VALORES

22.1. A Organização da Sociedade Civil – OSC se obriga a restituir o valor transferido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data do seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

22.1.1. quando não for executado o objeto da avença.

22.1.2. quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas e ensejar caso de Tomada de Contas Especial.

22.1.3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

22.1.4. por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

23. DA TRANSPARÊNCIA

23.1.A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Fundo Municipal do Direitos da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte/PA- FMDPI.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

24.1. Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, exclusivamente em relação à legalidade do instrumento ante as disposições da Lei federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

24.2. As Organizações da Sociedade Civil – OSC poderão apresentar recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido neste Edital, à Comissão de Seleção que o proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação, bem como, documentos que julgar necessários.

24.3. Após o julgamento, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Comissão de Seleção promoverá a homologação pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA – https://ourilandia.pa.gov.br/, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

24.4. Decairá do direito de recorrer à Organização da Sociedade Civil – OSC que não atender ao prazo recursal ou apresentar recurso em desconformidade com as exigências deste Edital.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, poderão ser realizadas de forma eletrônica pelo e-mail: ourilandiadonorte.cmdpi@gmail.com, ou pelo telefone (94) 99290-6169.

24.6. Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil – OSC em celebrar o Termo de Fomento, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

24.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

24.8. A homologação do processo seletivo não gera para a Organização da Sociedade Civil – OSC o direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

24.9. O presente Edital obedecerá à Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

24.10. Este Edital entre em vigor a partir da data de sua publicação no site oficial do Município de Ourilândia do Norte/PA, https://ourilandia.pa.gov.br/., revogadas as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte/PA, 19 de agosto de 2024.

IVANETE NASCIMENTO DE AMORIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A829194A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240101

Ata de Registro de Preços Nº 20240101, **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual locação de caminhões e máquinas pesadas (hora/mensal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras serviços urbanos e rurais. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/000178, representada neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, denominada Prefeita Municipal, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, tendo como órgão gerenciador a **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, representada pelo o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA**, nomeado pelo Decreto Municipal n° 1.812/2024, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 013-2024-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.544.420,00 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: ADSERV CONSTRUTORA LTDA; C.N.P.J. nº 13.095.064/0001-65, estabelecida à Avenida Lago Azul, S/Nº, Centro, Água Azul do Norte PA, (094) 98416-0050, representada neste ato pelo Sr(a). **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA,** C.P.F. nº 009.924.502-76;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA	CATERPILLAR 924 K	CATERPILLAR 924 K	1.600,00 h	R$ 180,00	R$ 288.000,00
0003	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA SIMILAR AO D-51 C/ LÂMINA	KOMATSU D51	KOMATSU D51	1.700,00 h	R$ 280,00	R$ 476.000,00
0005	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS 4X4;	CASE 580N	CASE 580N	12,00 MÊS	R$ 19.985,00	R$ 239.820,00
0006	LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA 20.000 LITROS	VOLKSWAGEN 24.280	VOLKSWAGEN 24.280	24,00 MÊS	R$ 18.800,00	R$ 451.200,00
0007	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA	CASE CX220C	CASE CX220C	1.400,00 h	R$ 199,00	R$ 278.600,00
0008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA - 1 TRUCK	VOLKSWAGEN 24.280	VOLKSWAGEN 24.280	24,00 MÊS	R$ 18.880,00	R$ 453.120,00
0011	LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA 10 MIL LITROS DE	VOLKSWAGEN 24.280	VOLKSWAGEN 24.280	12,00 MÊS	R$ 15.980,00	R$ 191.760,00
0013	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA	VOLKSWAGEN 8.150	VOLKSWAGEN 8.150	12,00 MÊS	R$ 15.980,00	R$ 191.760,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.570.260,00						

Empresa: BM LOCAÇÕES EIRELI; C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90, estabelecida à R JOAO DE BARRO, PARQUE UIRAPURU, Novo Repartimento PA, (94) 99146-4890, representada neste ato pelo Sr(a). **ELAN DA SILVA RODRIGUES**, C.P.F. nº 904.451.712-00;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário Valor Total
0004	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTOR LISO	Dynapac Ca250pd 2012	Dynapac Ca250pd 2012	1.700,00 h	R$ 200,00 R$ 340.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 340.000,00					

Empresa: CONSTRUTORA NORTE ASSOCIADOS LTDA; C.N.P.J. nº 18.778.730/0001-83, estabelecida à Avenida Benedito Rocha, S/N, Centro, Conceição do Araguaia PA, (91) 99161-4455, representada neste ato pelo Sr(a). **THIAGO ROCHA BARROS**, C.P.F. nº 879.518.352-34;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA	Diversos	Diversos	1.900,00 h	R$ 285,00	R$ 541.500,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 541.500,00						

Empresa: JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 36.003.255/0001-55, estabelecida à Rua João Cordeiro, nº 3069, Joaquim Távora, Fortaleza CE, (85) 3091-5453, representada neste ato pelo Sr(a). **MAYARA COSTA DE SOUZA**, C.P.F. nº 036.792.323-81;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA.	160 LVR OU SIMILAR	CAT	24,00 MÊS	R$ 41.185,00	R$ 988.440,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 988.440,00						

Empresa: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.836.669/0001-58, estabelecida à Rua Itacaiunas, SN, Qd. 623, Lt.029, Etapa 6, Nova Carajás, Parauapebas PA, (94) 98136-1820, representada neste ato pelo Sr(a). **TACITO DA SILVA OLIVEIRA**, C.P.F. nº 009.507.612-30.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA	VW 11-180	VOLKSVAGEM 1	12,00 MÊS	R$ 8.685,00	R$ 104.220,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 104.220,00						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:B127726B

